

Título do capítulo	CAPÍTULO 17 Programas de transferências de renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade
Autores(as)	Fábio Veras Soares Sergei Suarez Dillon Soares Marcelo Medeiros Rafael Guerreiro Osório
DOI	

Título do livro	DESIGUALDADE DE RENDA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA QUEDA RECENTE: UMA ANÁLISE DA QUEDA RECENTE
Organizadores(as)	Ricardo Paes de Barros Miguel Nathan Foguel Gabriel Ulyssea
Volume	2
Série	-
Cidade	Brasília
Editora	Ipea
Ano	2007
Edição	
ISBN	978-85-7811-000-0
DOI	

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2007

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

CAPÍTULO 17

Programas de Transferência de Renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade*

Fábio Veras Soares**

Sergei Suarez Dillon Soares**

Marcelo Medeiros**

Rafael Guerreiro Osório**

1 INTRODUÇÃO

Conforme indica claramente a nota técnica Ipea (2006), intitulada *Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil* e reeditada neste livro (ver p. 15, Nota Técnica, do vol. 1), a erradicação da pobreza e a redução substancial dos níveis de desigualdade no Brasil são metas dificilmente alcançáveis, em um prazo razoável, sem que se recorra a mecanismos diretos de redistribuição. Os programas de transferência de renda de natureza não contributiva são exemplos claros da adoção desse tipo de mecanismo. Existentes já há várias décadas, tais programas passaram por inovações e por uma grande expansão a partir do fim da década de 1990. Todavia, em razão da insuficiência de dados até recentemente não havia análises indicando em que medida essas transferências auxiliavam a reduzir a desigualdade e a pobreza.

A publicação dos dados suplementares da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2004 (Pnad 2004) mudou esse quadro ao fornecer informações sobre a incidência dos programas de transferência de renda. Assim, o objetivo deste trabalho é analisar os efeitos distributivos de tais programas por meio do uso desses novos dados. Para tanto, deve-se: (i) avaliar a qualidade da informação da Pnad *vis-à-vis* os Registros Administrativos (RA) dos programas; e (ii) desenvolver uma metodologia para separar os componentes da renda que podem ser identificados como “transferências de renda”. Há vários motivos para

* Os autores agradecem os comentários de Danilo Coelho, de Gabriel Ulyssea, de Gláucia Macedo, de Ricardo Paes de Barros, de Francesca Bastagli, de Terry Mckinley, de Dag Ehrenpreis e de Eduardo Zepeda; bem como os inestimáveis esclarecimentos prestados por Vandeli Guerra do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

** Os autores, Fábio Veras Soares: técnico do Ipea no Centro Internacional de Pobreza (IPC/Pnud/Ipea); Sergei Suarez Dillon Soares: técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais (Disoc) do Ipea; Marcelo Medeiros: coordenador do Ipea no International Poverty Centre, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPC/Pnud); e Rafael Guerreiro Osório: técnico do Centro Internacional de Pobreza (IPC/Pnud/Ipea), assumem qualquer erro e/ou omissão constante neste artigo como de sua inteira responsabilidade.

realizar-se uma análise desse tipo, dentre os quais se destaca o fato de ela permitir apontar os ajustes necessários no desenho e na implementação desses programas, bem como planejar sua expansão.

Em 2004, a Pnad coletou pela primeira vez, por meio de um questionário suplementar, informações acerca da participação de programas de transferências de renda do governo federal, tais como o Auxílio-Gás, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa Alimentação, o Bolsa Escola, o Bolsa Família, o Cartão-Alimentação do Programa Fome Zero, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), e outros programas sociais de transferência de rendimentos. Com menor grau de detalhe, a Pnad captou também a participação de programas de iniciativa estadual e municipal. Foram identificados os domicílios nos quais havia pessoas beneficiadas e, em relação a alguns programas, investigou-se a quantidade de beneficiários.

No entanto, o questionário usado pela Pnad não possibilitava a identificação dos beneficiários dos programas nos domicílios, e tampouco fazia a distinção entre rendas recebidas dos programas e rendimentos de aplicações financeiras, que foram agrupadas sob a denominação comum de “outros rendimentos”. Isso dificultou a realização de estudos sobre a incidência desses programas, mas não a impossibilitou, pois foi possível contornar de forma satisfatória esse empecilho por meio do desenvolvimento de uma metodologia para a desagregação dos “outros rendimentos”.

A partir da aplicação dessa metodologia foram avaliados os graus de focalização dos programas e seus efeitos sobre a desigualdade e a pobreza. Os resultados indicam que, embora ainda haja margem para ajustes em seu desenho e em sua implementação, todos os programas priorizam a população de renda mais baixa. As famílias mais pobres recebem a maior parte dos recursos das transferências, e a quantidade de famílias beneficiárias nos estratos mais ricos da população é desprezível. Os programas também têm um impacto visível sobre a pobreza (redução da proporção de pobres), além de terem sido responsáveis por uma fração importante da queda da desigualdade de renda, no Brasil, entre 1995 e 2004.

Em relação a exercícios realizados anteriormente, a presente metodologia traz uma contribuição na medida em que não se baseia apenas na informação de que um domicílio qualquer possui algum beneficiário de um ou mais programas, nem simplesmente utiliza toda a renda declarada em “outros rendimentos”, sem se preocupar em separar o componente da renda de cada programa, ou ao menos em separar

o BPC dos outros programas de transferência de renda. Essa última separação é fundamental, por ser o BPC o programa cujo valor da transferência é o mais alto (um salário mínimo), além de seus objetivos e características institucionais o tornarem bastante diverso dos outros programas, o que exige uma análise à parte.

Também se avaliaram os níveis de concentração de todas as demais fontes de renda levantadas pela Pnad. Ao se fazer isso, identificou-se uma alta concentração dos rendimentos provenientes de aluguéis e pensões ou aposentadorias acima do piso previdenciário. Também chamou a atenção a concentração elevada dos rendimentos de aplicações financeiras, uma vez que elas têm, majoritariamente, origem na remuneração dos credores de títulos públicos e, portanto, podem ser entendidas como uma forma de transferência governamental à população mais rica, de magnitude muito superior às transferências focalizadas nos pobres.¹

A maior parte das investigações preliminares divulgadas até o presente tem destacado apenas a grande mudança verificada no componente “outros rendimentos”, tanto em relação ao volume de recursos declarados nessa categoria de renda quanto em sua distribuição. Soares (2006) e Hoffmann (2005) mostram que, de componente mais concentrado em meados dos anos 1990, o componente “outros rendimentos” passou a ser um dos menos concentrados em 2004, perdendo apenas para as aposentadorias e pensões vinculadas ao salário mínimo. Ferreira, Leite e Litchfield (2006) também apontam o aumento da participação dos outros rendimentos na renda total, bem como a abrupta redução de sua contribuição para a desigualdade total. No entanto, não separam a renda da previdência entre os rendimentos do piso previdenciário e os rendimentos maiores que o salário mínimo. Tanto Soares como Hoffmann mostram que o peso maior na redução da desigualdade se deveu à redução da desigualdade no mercado de trabalho, no qual o aumento em termos reais do salário mínimo e a redução da segmentação regional (em termos do tamanho de municípios e entre os setores urbanos e rurais) parecem ter desempenhado um importante papel.

De todo modo, acredita-se que o efeito das transferências de renda da renda – *grasso modo* estimadas, nos estudos citados, entre 25% e 30% da renda total – deva mais bem analisado. Neste estudo, será desagregado o componente “outros rendimentos”, a fim de se oferecer uma análise mais apurada do papel de cada um de seus subcomponentes – os *juros*, o *BPC* e *outros programas de transferência de renda* – na queda da desigualdade observada nos últimos anos. Esse exercício permitirá melhorar, também, a análise da incidência dos programas de transferência

¹ Tem-se ciência, aqui, de que os rendimentos de juros não são uma simples transferência de renda do Estado para os detentores de títulos. Trata-se da remuneração de um ativo em poder de famílias e de firmas. Fatores como a situação macroeconômica do País e os objetivos da autoridade monetária são variáveis-chave para a determinação do seu peso na renda total das famílias. No entanto, deve-se chamar a atenção para o fato de estar, entre os “efeitos colaterais” de uma política de juros altos, como a que se observa no Brasil já há algum tempo, a piora na distribuição de renda. Esse fenômeno só não é mais visível em razão da brutal subdeclaração dessa fonte de rendimentos na Pnad. É opinião dos autores deste texto que, como uma variável determinada, dentro de certos limites e parâmetros, por uma ação discricionária da autoridade monetária, a política de juros também tem um caráter distributivo que deveria ser levado em conta em sua análise.

de renda separando o BPC dos outros programas. Além disso, tal desagregação permitirá, no futuro, uma comparação entre o papel distributivo e o grau de focalização dos programas brasileiros de transferência de renda com os de programas similares na América Latina.

Este texto é composto de quatro seções discursivas, incluída entre elas esta introdução. Na segunda seção, apresenta-se a metodologia que coteja os dados do suplemento da Pnad 2004 com os Registros Administrativos de setembro de 2004, para identificar divergências. Na terceira seção, analisa-se o grau de focalização (incidência) dos programas, e, para isso, realiza-se um teste de robustez da metodologia; apresenta-se a decomposição do índice de Gini para diferentes fontes de renda em 1995 e em 2004, além de analisar-se como cada fonte de renda contribuiu, ou não, para a redução da desigualdade. Na quarta seção, expõem-se as conclusões. Contudo, antes de terminar esta introdução apresenta-se uma breve descrição dos programas de transferência de renda investigados pelo suplemento da Pnad 2004.

BPC: o Benefício de Prestação Continuada é uma transferência de renda sem condicionalidades e independente de contribuição prévia para o regime de seguridade social para idosos com 65 anos ou mais, e para pessoas com deficiência não aptas ao trabalho nem a uma vida independente, os quais vivam em famílias (ver discussão sobre o conceito de família na seção 3.1) cuja renda familiar *per capita* esteja abaixo de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (R\$ 260,00 em 2004). Previsto na Constituição Federal, o BPC começou a ser implementado a partir de 1996. O valor do benefício é igual a um salário mínimo. No caso de deficientes, médicos peritos avaliam suas condições física e mental para uma vida independente, bem como sua aptidão, ou não, para o trabalho. Os beneficiários – tanto os idosos como os deficientes – são reavaliados a cada dez anos para examinar-se se sua situação de extrema pobreza mudou. O benefício pode ser cancelado caso a situação da família não seja mais de extrema pobreza.

Peti: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi criado em 1996. Ele consiste na transferência de renda para famílias com crianças na faixa de 7 a 15 anos, as quais trabalhem ou corram risco de ter de trabalhar em atividades consideradas perigosas e prejudiciais à saúde infantil, como, por exemplo, em carvoarias e em plantações de cana-de-açúcar ou de sisal. O programa também prevê o repasse de verbas para os municípios participantes, para que ampliem as atividades curriculares da escola com a Jornada Ampliada. Esse último componente visa a evitar que as crianças usem seu “tempo livre” para

trabalhar. Municípios com alta incidência de trabalho infantil em atividades consideradas perigosas foram selecionados para começar o programa. O valor do benefício era de R\$ 25,00, por criança, nas áreas rurais, e de R\$ 40,00 nas áreas urbanas. O programa é condicional, e as famílias dele participantes se comprometem a não permitir que crianças menores de 16 anos trabalhem, assim como asseguram que os menores terão, no mínimo, 75% de frequência na escola.

Bolsa Família: criado em outubro de 2003, esse é o principal programa de transferência de renda do governo federal, e é administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Ele unificou outros programas de transferência de renda condicionados, como o Bolsa Escola e o Bolsa Alimentação, bem como outros programas de transferência de renda sem condicionalidades: Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação do Fome Zero, os quais ainda estavam funcionando em 2004. O Bolsa Família é dirigido a famílias pobres com uma renda mensal *per capita* de R\$ 100,00, registradas no Cadastro Único. A seleção dos beneficiários é descentralizada e implementada em âmbito municipal (com uma dupla checagem em âmbito federal). Apesar de todo o acervo de informações coletadas no Cadastro Único, a única relevante para a elegibilidade é a renda mensal *per capita* da família. Cada município tem uma cota – baseada nas estimativas do número de pobres da Pnad 2001 – que deve ser preenchida. Os benefícios variam de acordo com a renda familiar *per capita* e com a composição do domicílio. Famílias com renda mensal *per capita* até R\$ 50,00 recebem uma transferência de R\$ 50,00, independentemente de sua composição. Famílias com renda mensal *per capita* entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00 só são elegíveis se tiverem crianças de até 15 anos, e/ou uma mulher grávida. O benefício é de R\$ 15,00 por criança, mas pode ser acumulado até o máximo de R\$ 45,00 (três crianças). Famílias em extrema pobreza (renda *per capita* até R\$ 50,00) podem acumular o benefício, por criança, com a renda básica de R\$ 50,00. Portanto, o máximo de benefício que uma família pode receber é R\$ 95,00.² As condicionalidades do programa englobam: 85% de frequência, às aulas, para as crianças em idade escolar; atualização do cartão de vacinação para crianças até 6 anos; e visitas regulares ao posto de saúde tanto para grávidas, para o pré-natal, como para mães que estiverem amamentando. Há ainda certas atividades estruturantes que objetivam aumentar o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos, particularmente da população adulta que não tem de obedecer às condicionalidades tradicionais do programa. Essas atividades abrangem preferência na seleção para cursos de capacitação profissional (inclin-

² Em alguns casos, o benefício pode ser superior a R\$ 95,00, desde que haja complementação por parte do município ou do estado. Além disso, se antes da unificação dos benefícios a família recebia mais de R\$ 95,00 com o acúmulo de diversos benefícios, o valor previamente recebido não seria alterado.

do cursos de alfabetização) e para programas de geração de emprego e renda. Além disso, membros da família sem registro civil terão acesso a esses registros e a outros documentos de identificação.

Bolsa Escola: o Bolsa Escola federal foi criado em 2001, e tinha como população-alvo crianças na faixa de 6 a 15 anos, cuja família tivesse uma renda *per capita* abaixo de R\$ 90,00. O valor do benefício era de R\$15,00 por criança, acumulável até um máximo de R\$ 45,00 (três crianças). Em termos de condicionalidade, a família se comprometeria a assegurar no mínimo 85% de frequência da criança às aulas. Esse programa foi unificado com outros programas de transferência de renda sob o guarda-chuva do Bolsa Família em janeiro de 2004, e era administrado e implementado pelo Ministério da Educação.

Bolsa Alimentação: este programa foi criado em setembro de 2001, por iniciativa do Ministério da Saúde. Ele tinha como objetivo combater a mortalidade infantil em famílias com renda *per capita* mensal de ½ salário mínimo (R\$ 130,00 em 2004). Assim como no Bolsa Família, o valor do seu benefício era de R\$15,00 por criança na faixa de 0 a 6 anos, ou mulher grávida, acumulável até um máximo de R\$ 45,00 (três crianças). Em termos de condicionalidade, a família se comprometeria a atualizar o cartão de vacinação de crianças até de 0 e 6 anos, assim como asseguraria as visitas regulares, ao posto de saúde, de grávidas, para o pré-natal, e de mães que estivessem amamentando.

Auxílio-Gás: este programa foi criado em dezembro de 2001, como uma medida compensatória para o fim do subsídio ao gás de cozinha. Assim como no Bolsa Escola, as famílias a serem por ele beneficiadas deveriam ter uma renda familiar *per capita* de, no máximo, R\$ 90,00 (excluída desse cálculo a renda proveniente dos outros programas de transferência de renda, ou de benefícios como o seguro desemprego). Esse programa não impunha nenhuma condicionalidade à família, a não ser a de estar registrada no Cadastro Único. O valor do benefício era de R\$ 7,50 por mês, pagos bimestralmente. O Ministério das Minas e Energia era responsável pela administração desse programa.

Cartão Alimentação do Fome Zero: criado em 2003, consistia em uma transferência de R\$ 50,00 para famílias cuja renda familiar *per capita* fosse menor do que metade do salário mínimo, por 6 meses (esse período poderia ser prorrogado por no máximo, 18 meses). O objetivo do programa era lutar contra a insegurança alimentar, enquanto outras medidas – ações estruturantes – seriam implementadas a fim de assegurar que as famílias não padecessem de insegurança alimentar.

2 A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DA PNAD, E A METODOLOGIA PARA DESAGREGAR OS “OUTROS RENDIMENTOS”

2.1 O questionário sobre os programas de transferências de renda no suplemento da Pnad 2004

O suplemento especial da Pnad 2004 sobre os programas governamentais de transferência de renda, investigou os beneficiários, por meio de questões acerca da incidência dos seguintes benefícios:

- Auxílio-Gás (duas perguntas):
 - a) se haviam recebido o benefício no mês; e
 - b) se estavam inscritos no programa. Como o auxílio era pago bimensalmente, a pessoa poderia dizer que não tinha recebido o benefício naquele mês e aparecer como não beneficiária; a segunda pergunta tenta contornar esse problema.
- Bolsa Família:
 - a) se haviam recebido o benefício no mês.
- Cartão-Alimentação do Fome Zero:
 - a) se haviam recebido o benefício no mês.
- Bolsa Alimentação (duas perguntas):
 - a) se haviam recebido o benefício no mês; e
 - b) quantos moradores do domicílio estavam inscritos ou eram beneficiários do programa.
- Benefício de Prestação Continuada (BPC – três perguntas):
 - a) se algum morador idoso, ou deficiente, havia recebido o benefício no mês;
 - b) quantos moradores idosos, ou deficientes, haviam recebido dinheiro do BPC no mês; e
 - c) se algum outro morador havia recebido dinheiro do programa no mês.³
- Bolsa Escola (duas perguntas):
 - a) se haviam recebido o benefício no mês; e
 - b) quantos moradores do domicílio estavam inscritos ou eram beneficiários do programa.
- Peti (duas perguntas):
 - a) se haviam recebido o benefício no mês; e
 - b) quantos moradores do domicílio estavam inscritos no programa ou eram beneficiários dele.
- Outro programa social federal, estadual ou municipal de transferência de renda:
 - a) se haviam recebido o benefício no mês.

³ Segundo o IBGE, essa última pergunta visava a maximizar as chances de se captar os beneficiários do BPC. Porém, se esse era o objetivo ele seria mais bem alcançado com uma única pergunta sobre o BPC, sem que fosse preciso mencionar na pergunta “algum idoso ou deficiente que seja beneficiário do programa”. Foge à tradição do IBGE formular perguntas que implicariam, em princípio, uma “confissão”, ou “denúncia”, de irregularidade por parte do respondente. Ademais, o conceito de “idoso” utilizado na primeira pergunta pode ser interpretado de maneira muito subjetiva pelo respondente: não fica claro se se trata o idoso de uma pessoa com 65 anos ou mais. A resposta, nesse caso, dependerá da instrução recebida pelo entrevistador se o respondente lhe pedir que clarifique o “conceito” de idoso. É interessante observar que, no caso do Bolsa Escola, do Bolsa Alimentação e do Peti, em que os beneficiários também são membros individuais do domicílio (como no BPC), pergunta similar não foi feita, não havendo, entretanto, nenhuma razão plausível que explique a diferenciação de tratamento dos programas.

No entanto, o suplemento especial não fornece a identificação do(s) beneficiário(s) de tais programas; e tampouco prevê a captação da renda deles proveniente como uma categoria à parte no questionário de

indivíduos. Por isso não é possível saber ao certo se a renda registrada na categoria “outros rendimentos” é, ou não, proveniente de um programa de transferência de renda que algum beneficiário residente no domicílio tenha recebido no mês de referência da pesquisa. Por esse motivo se trabalhará, neste estudo, com a renda total do domicílio, na tentativa de extrair dela as rendas dos programas de transferência de renda.

É interessante observar que diversos institutos de estatísticas na América Latina, como, por exemplo, os do México e os do Chile, alteraram a forma de captação da renda sem prejudicar a comparabilidade dela com as séries históricas, a fim de melhor informar a sociedade sobre os efeitos dos programas governamentais de transferência de renda sobre a pobreza e a desigualdade. A melhoria na coleta de informações é fundamental para uma análise⁴ mais eficiente do impacto desses programas, bem como para monitorá-los a um baixo custo.

2.2 Comparação de resultados da Pnad 2004 com Registros Administrativos

A primeira questão relevante é saber se as informações obtidas pela Pnad, um levantamento amostral, aproximam-se dos resultados provenientes de Registros Administrativos dos programas. Em particular, há dois aspectos que merecem atenção: a precisão das estimativas da Pnad quanto ao número absoluto de beneficiários dos programas, assim como a distribuição relativa dos atributos dos beneficiários (distribuição regional, etc.). Há duas razões relativas à amostragem da Pnad para que se acredite que não haverá concordância total: projeção de população independente e amostra nucleada.

A Pnad trabalha com projeção de população independente, o que quer dizer que a população que cada Pnad, de uma dada década, projetará é decidida imediatamente após o Censo Demográfico que abre a década. Em outras palavras, tanto a amostra como os pesos de cada indivíduo amostrado são decididos, possivelmente, nove anos antes de uma dada Pnad ir a campo. Há boas razões para que assim o seja. Contudo, uma consequência dessa projeção populacional é o fato de todas as grandezas extensivas, coletadas pela Pnad, não serem muito confiáveis. Em outras palavras, a Pnad não responde tão bem a perguntas como: “quantas pessoas estão empregadas?”, ou “quantos domicílios recebem o Bolsa Família?”. Por outro lado, a projeção de população independente não impõe restrições a perguntas relacionadas a grandezas intensivas, ou seja, a perguntas como “qual é o rendimento médio dos ocupados?”, ou “qual é a renda média dos domicílios recipientes do Bolsa Família?”.

⁴ Observe que foi utilizado o termo “análise”, e não “avaliação”, por não se pretender que a Pnad seja utilizada para “avaliar” os programas sociais. Entende-se, aqui, que a avaliação desses programas implica a utilização de metodologias e de pesquisas específicas, as quais estão além da missão que uma pesquisa domiciliar de representatividade nacional deva ter.

Uma segunda característica da Pnad é sua amostra ser nucleada. Esse é um tipo de amostragem muito bom para estimar, com alta precisão e baixo custo, características de uma população espalhada no território coberto, mas gera erros grandes quando se trata de uma população concentrada geograficamente. Os exemplos clássicos são os casos de populações em aldeias indígenas e em quilombos. Como essas populações são altamente concentradas geograficamente, não se pode usar a Pnad para fazer qualquer inferência sobre elas. Já a população descendente de imigrantes japoneses (os “amarelos”), essa vive mais ou menos espalhada no Estado de São Paulo e, portanto, pode ser investigada usando-se a Pnad, embora com erro amostral alto em razão do fato de serem relativamente poucos os seus membros. A nucleação da Pnad tem conseqüências negativas sobre informações referentes a alguns dos programas de transferência de renda, que são também nucleados – notadamente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

Em conclusão, é importante ressaltar que, embora gere algumas dificuldades para os propósitos de analisar alguns dos programas de transferência de renda, a amostragem da Pnad é pertinente por seu objetivo primordial de fornecer um retrato anual da situação socioeconômica do País.

Conforme explicado anteriormente, não é esperado que haja concordância nos valores absolutos tal como reportados na Pnad e nos Registros Administrativos (RA). No entanto, a comparação não deixa de ser ilustrativa. Cerca de 15,5% dos domicílios brasileiros (8,0 milhões) declararam receber dinheiro de, pelo menos, um dos oito programas de transferência investigados na Pnad 2004. Se excluirmos os domicílios que recebem apenas o BPC, esse total cai para 14,5% (7,5 milhões). Conforme mostra a tabela 1, o benefício mais declarado pelos domicílios foi o Bolsa Escola: 7,4% dos domicílios (3,8 milhões); seguido pelo Auxílio-Gás (3,5 milhões) e o Bolsa Família (2,1 milhões). Esses valores não refletem os dados administrativos dos programas de transferência de renda. Segundo tais dados, em setembro de 2004 o Bolsa Família já atendia a cerca de 5 milhões de famílias, e, o Bolsa Escola, a 3,3 milhões (sem sobreposição). As divergências são grandes: a Pnad estima um total de beneficiários do Bolsa Família que é menos da metade do registrado oficialmente, assim como um número de beneficiários do Bolsa Escola que é, aproximadamente, 15% maior que o dos registros.

Diante da divergência, vale ressaltar que as conclusões dos estudos realizados até o momento, bem como as próprias considerações

deste estudo, são alcançadas a partir de dados cujo objetivo não é fornecer as estimativas precisas do número absoluto de beneficiários dos programas de transferência de renda, nem avaliar esse tipo de programa. Portanto, todas as interpretações baseadas na Pnad 2004 merecem ser tomadas com cautela.

TABELA 1
 Comparação, em números absolutos, entre a Pnad e os Registros Administrativos

Programa	Registros Administrativos	Pnad	Sub (-) ou Sobre (+)
Cobertura da Pnad			
BPC Deficiente	1.098.552	437.701	- 60%
BPC Idoso	885.236	324.575	- 63%
Subtotal Loas	1.983.788	762.276	- 62%
Bolsa Família	5.035.660	2.089.970	- 58%
Bolsa Escola	3.381.486	3.803.526	12%
Bolsa Alimentação	251.459	536.149	113%
Cartão-Alimentação	107.907	752.112	597%
Auxílio-Gás	4.220.953	3.491.400	- 17%
Subtotal Outros	12.997.465	10.673.157	- 18%
Total	14.981.253	11.435.433	- 24%

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE) e dados administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

É possível especular sobre os motivos dessa divergência. Além das razões decorrentes do tipo de amostragem da Pnad, outro problema que afeta esses dados é o fato de os programas de transferência de renda do governo federal estarem passando por uma transição durante a realização do levantamento. Com exceção do Peti e do BPC – esse último com características bastante diferenciadas das dos outros programas –, todos os programas estavam sendo unificados sob o guarda-chuva do Bolsa Família. Essa transição pode ter gerado uma dificuldade de discernimento do nome correto do programa durante a resposta ao questionário. É possível, por exemplo, que as pessoas que ainda não estavam habituadas a identificar o Bolsa Família como o “seu programa” de transferência de renda tenham declarado ser beneficiárias de mais de um programa, por confundir o Bolsa Família

com outros programas.⁵ Por esse motivo, a duplicidade na resposta não necessariamente significa que o domicílio tivesse beneficiários de diversos programas. De acordo com os dados da Pnad, e excluindo-se o BPC da análise, havia, em 42%, beneficiário(s) de mais de um programa, o que revela ou uma grande sobreposição dos diversos programas, ou uma inabilidade da população em discernir qual era o “seu programa de transferência de renda”. Grande parte da sobreposição envolve o Auxílio-Gás, o mais declarado simultaneamente a outros programas: cerca de 70% dos domicílios beneficiários desse programa eram também beneficiários de algum outro. Tal situação não é alarmante, tendo-se em vista que se tratava de um benefício complementar, bimestral e de baixo valor.

Uma evidência adicional de que o viés decorre não apenas da subestimação do número total de beneficiários, mas também da confusão entre os diversos programas, é o fato de 536 mil domicílios declararem ser beneficiários do programa Bolsa Alimentação, e 752 mil dizerem ser beneficiários do Cartão-Alimentação do Fome Zero, enquanto os dados administrativos indicam, respectivamente, que apenas 251 mil e 107 mil famílias eram beneficiárias desses dois programas.

Apesar de não reproduzir os números absolutos dos Registros Administrativos, a Pnad pode reproduzir bem, em termos relativos, a distribuição dos beneficiários e suas características. Para investigar essa hipótese, contrastou-se a distribuição regional dos dados administrativos do Bolsa Família, do Bolsa Escola, do Bolsa Alimentação, do Cartão-Alimentação e do Auxílio-Gás, referentes ao número de famílias beneficiárias, com os dados da Pnad sobre domicílios que tinham beneficiários do programa no mês de referência da pesquisa. A tabela 2 revela que a Pnad reproduz, com bastante precisão, a distribuição regional dos beneficiários para a maior parte dos programas, com destaque para o caso do programa Bolsa Alimentação.

No caso do BPC, é possível ir um passo além e dividi-lo, de forma aproximada, entre seus dois públicos-alvo: deficientes e idosos com 65 anos ou mais. Um total de 762 mil domicílios – o que corresponde a cerca de 1,5% do total brasileiro – declarou ter algum beneficiário do BPC, o que significa que quase metade escapa às estimativas da Pnad, mesmo levando-se em consideração o fato de ela não trazer informação individualizada sobre os beneficiários. De acordo com os dados administrativos, havia 1.983.788 beneficiários em setembro de 2004, dos quais 1.098.552 eram portadores de deficiência, e 885.236 eram idosos com 65 anos ou mais.

⁵ Vale lembrar que os cartões com o respectivo nome dos programas não foram trocados quando as famílias começaram a migrar dos outros programas para o Bolsa Família.

TABELA 2

Comparação entre Registros Administrativos (RA) e dados da Pnad –
distribuição regional dos programas de transferência de renda⁶

(Em %)

Região	Bolsa Escola		Bolsa Família		Bolsa Alimentação		Cartão-Alimentação		Auxílio-Gás	
	Pnad	RA	Pnad	RA	Pnad	RA	Pnad	RA	Pnad	RA
Norte	8	9	8	10	7	7	2	1	7	9
Nordeste	51	54	59	47	58	58	84	88	56	48
Sudeste	23	24	22	25	20	20	10	10	20	25
Sul	12	9	8	11	10	10	3	1	12	12
Centro-Oeste	5	4	3	6	5	5	2	0	4	6
Brasil	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE), e dados administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Em razão das características do BPC, é possível avançar um pouco mais na comparação entre os Registros Administrativos desse programa e as informações levantadas pela Pnad. Ao desagregar, na tabela 3, a informação dos domicílios com beneficiários do BPC, percebe-se que 57% deles não tinham nenhum morador com 65 anos ou mais, 31% tinham uma pessoa com 65 anos ou mais, e 11% tinham dois desses moradores. Se assumido que os domicílios sem moradores com mais de 65 anos provavelmente têm portadores de deficiência como beneficiários, chega-se à conclusão de que, em termos proporcionais, os dados da Pnad reproduzem bem a distribuição, por categoria dos dados administrativos do BPC, uma vez que, de acordo com esses, 55% dos beneficiários eram deficientes em setembro de 2004.

TABELA 3

Número de moradores com 65 anos ou mais, em domicílios onde residem beneficiários do BPC

Moradores	Freqüência	%
0	437.701	57,42
1	237.120	31,11
2	83.544	10,96
3	3.053	0,40
4	648	0,09
5	210	0,03
Total	762.276	100

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

⁶ O Peti foi excluído dessa análise porque os seus dados não estão disponíveis por família, mas por beneficiários. Além disso, os dados são coletados pelas prefeituras e repassados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) por um processo diferente dos programas constantes na tabela 1. O BPC será analisado separadamente, e os outros programas de transferência de renda não têm como ser identificados a partir das informações administrativas do MDS, uma vez que se pode tratar de programas estaduais e/ou municipais.

Em termos de distribuição regional, pode-se afirmar que os dados da Pnad reproduzem com boa precisão os dados administrativos quando se observa a distribuição dos benefícios entre os portadores de deficiência, como mostra a tabela 4. Todavia, nos dados da Pnad a distribuição regional do BPC entre os idosos revela uma superestimação (relativa) do Nordeste em detrimento do Sudeste, ao passo que, em relação às outras regiões, a discrepância não é tão grande.

TABELA 4

Comparação entre Registros Administrativos (RA) e dados da Pnad – distribuição regional dos beneficiários do BPC⁷

Região	(Em %)					
	Deficientes		Idosos		Total	
	RA	Pnad	RA	Pnad	RA	Pnad
Norte	10	10	9	5	10	8
Nordeste	41	44	32	56	37	49
Sudeste	30	28	39	20	34	24
Sul	10	10	10	8	10	9
Centro-Oeste	8	8	10	13	9	10

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE), e dados administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Os dados analisados nesta seção indicam que, apesar de não conseguir reproduzir o número absoluto de beneficiários dos programas de transferência de renda, a Pnad consegue refletir de forma razoável a distribuição regional dos dados administrativos, com poucas exceções. Vale lembrar que, via de regra, números absolutos obtidos a partir da expansão da amostra de pesquisas domiciliares raramente se aproximam daqueles oriundos de Registros Administrativos. A título de exemplo, pode-se mencionar que os números absolutos sobre o mercado de trabalho formal da Pnad se distanciarão daqueles revelados pela Rais (Relação Anual de Informações Sociais), assim como os números absolutos sobre consultas médicas e internações se distanciarão daqueles revelados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, grandezas relativas (números relativos) serão reportadas com precisão maior.

Para parte dos programas aqui analisados, porém, mesmo alguns dos números relativos demonstram um grau não negligenciável de discrepância. A principal delas refere-se aos idosos beneficiários do BPC, no qual há uma superestimação da proporção de beneficiários da Região Nordeste em detrimento daquela da Região Sudeste. Uma possível explicação para esse fenômeno pode ser a confusão por parte dos

⁷ Note que os Registros Administrativos (RA) referem-se a beneficiários, ao passo que os dados da Pnad se referem a domicílios. No caso aqui estudado, a discrepância entre os dois tipos de dados tende a ser maior que o erro na tabela 1, pois o Registro Administrativo dos programas de transferência de renda de tal tabela se refere ao número de famílias beneficiárias, mesmo quando o programa se baseia não na família, e sim no indivíduo, como ocorre com o Bolsa Escola e o Peti.

beneficiários (ou dos respondentes dos questionários, que podem ser pessoas distintas) entre o BPC e pensões e aposentadorias. É possível, portanto, que uma parte significativa do BPC esteja sendo captada nas entradas de aposentadorias e pensões.⁸

2.3 Desagregação dos “outros rendimentos”

2.3.1 Separando os componentes da renda declarada em “outros rendimentos”

Para desagregar o componente “outros rendimentos”, é preciso levar em consideração as idiosincrasias de cada programa. Em termos monetários, o BPC é bastante diferenciado, pois, dos oito programas de transferência de renda investigados pelo suplemento da Pnad 2004 ele é o único cujo valor do benefício é indexado ao salário mínimo. Desse modo, torna-se mais fácil verificar se os domicílios com beneficiários do programa declararam, ou não, a renda do BPC na categoria “outros rendimentos”.⁹

O gráfico 1 mostra a distribuição da renda domiciliar total proveniente de “outros rendimentos”, isto é, a soma do valor registrado nesse componente para cada um dos membros do domicílio. Considerando-se somente os domicílios com beneficiários do BPC, tem-se que 67% deles declararam, em “outros rendimentos”, a renda de um salário mínimo (SM), ou de múltiplos desse (dois ou três SM). Se restringida a amostra aos domicílios que declararam receber, exclusivamente, o BPC, observa-se que 94% deles declararam receber exatamente um salário mínimo ou múltiplos desse na categoria “outros rendimentos”.

Em razão da provável confusão entre o BPC e aposentadorias e pensões vinculadas ao salário mínimo, é possível que o respondente do questionário tenha declarado o recebimento do benefício do BPC duas vezes: uma vez como “outro rendimento”, na entrada correta para o BPC, e outra na categoria “aposentadorias e pensões”, levando, assim, a uma dupla contagem do benefício, bem como a uma superestimação da renda. Há 35 registros, na amostra da Pnad (representando 15.146 pessoas no universo da população), que recebem um salário mínimo de aposentadoria ou pensão, os quais também declaram receber um salário mínimo em outros rendimentos, e cujo domicílio diz ter algum beneficiário do BPC. Desses 15.146 indivíduos, 35% moram em domicílios sem idosos (pessoas com 65 anos ou mais), 58% moram em domicílios com um idoso, e 7% moram em domicílios em que há dois idosos. Como é possível o aposentado ser o responsável (tutor de) por um deficiente, não nos parece que a dupla contagem possa ser

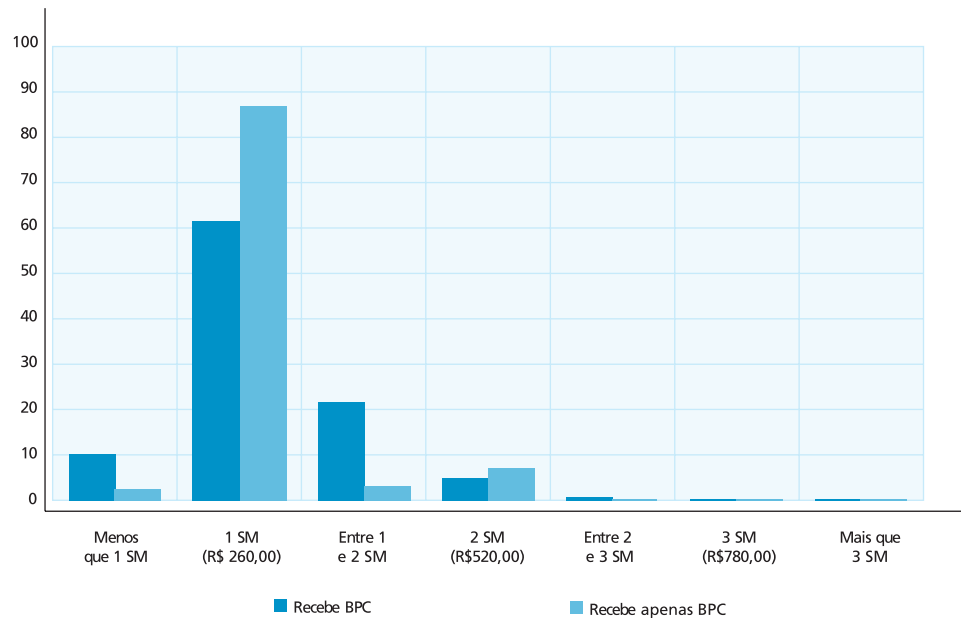
⁸ Por aposentadorias e pensões entendem-se aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto de Previdência Federal (INSS), por institutos de previdência estadual ou municipal, ou pelo governo federal. Para efeitos deste estudo, as pensões complementares, a complementação ou a suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou de participação em fundo de pensão, as pensões de caixas assistenciais e a pensão alimentícia estão agrupadas na categoria “outras pensões”.

⁹ Todos os domicílios que declararam receber algum beneficiário do BPC têm valores positivos registrados no componente “outros rendimentos”.

relevante a ponto de enviar os resultados dos estudos de incidência. No entanto, cabe uma observação importante no que se refere à existência de mais de um beneficiário de BPC por domicílio: o Estatuto do Idoso¹⁰ permite que o rendimento do BPC concedido a idosos não entre no cômputo do valor da renda familiar *per capita* de outro idoso, morador no mesmo domicílio, que venha a requerer o benefício; o que pode levar a um acúmulo de BPCs no mesmo domicílio (Medeiros; Diniz; Squinca, 2006).

GRÁFICO 1

Renda domiciliar total proveniente de “outros rendimentos” dos domicílios com beneficiários do BPC



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

Nota: O valor do salário mínimo era de R\$ 260,00 em setembro de 2004.

Os valores das transferências providas pelos outros programas podem variar com a composição familiar; e a renda familiar *per capita* pré-programa com o município e sua localização. Dada tal complexidade no cômputo dos valores, assim como a ausência de informações completas, percebe-se que não seria possível aplicar as regras de cada programa à estrutura de “outros rendimentos” segundo as características de cada família (domicílio), a fim de desagregar esse componente da renda. Isso não significa que não haja uma clara prevalência de valores típicos dos programas de transferência de renda: R\$ 7,00 – Auxílio-Gás

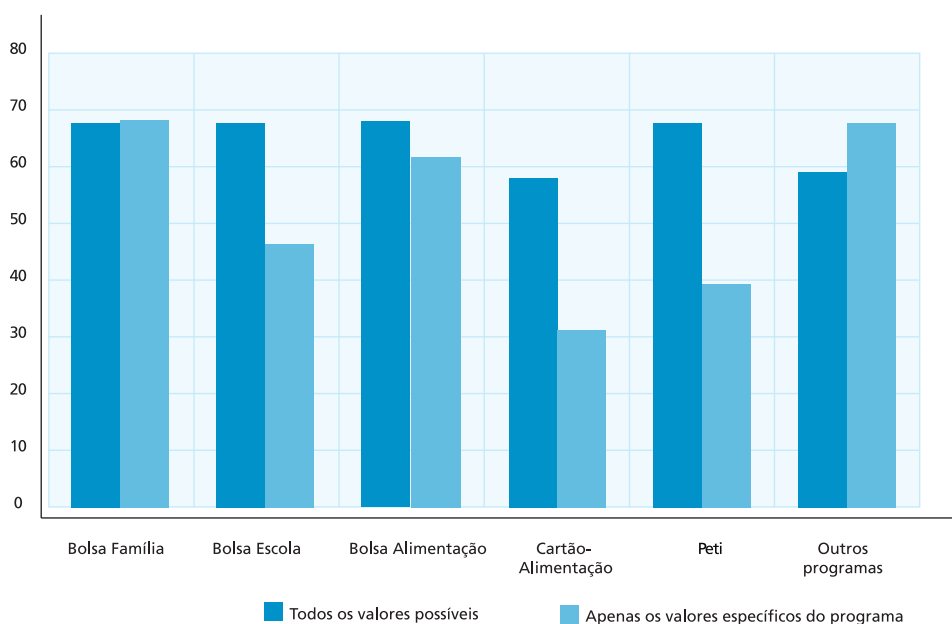
¹⁰ Art. 34, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003.

(no mês); R\$ 15,00 – Bolsa Família e Bolsa Escola; R\$ 50,00 – Bolsa Família e Cartão-Alimentação do Fome Zero; R\$ 25,00 e R\$ 40,00 – Peti; R\$ 95,00 – máximo do Bolsa Família; e assim por diante.

O gráfico 2 mostra a frequência com que valores relacionados aos diversos programas de transferência de renda são declarados na categoria “outros rendimentos”.

GRÁFICO 2

Frequência dos valores das transferências de diversos programas em “outros rendimentos” do domicílio (Em %)



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

A barra escura traz a frequência com que valores associáveis a qualquer um dos programas são declarados por beneficiários de cada um dos programas analisados no gráfico. Na segunda coluna (clara), tem-se a frequência com que valores associáveis apenas ao programa em análise são reportados por beneficiários exclusivos desse programa. Ao comparar-se o gráfico 2 com o 1, percebe-se que o BPC é o programa cujos valores declarados na categoria “outros rendimentos” são mais congruentes com o que se deveria esperar, uma vez que ele apresenta um grau de correspondência com os valores esperados que supera em mais de 20 pontos percentuais os valores declarados nos

outros programas. Por esse motivo, separou-se “outros rendimentos” em três subcomponentes pelo BPC. A metodologia é bastante simples, e pode ser facilmente replicada:¹¹

1) Caso o domicílio não receba BPC:

- a) Para os domicílios que não têm beneficiários nem do BPC nem dos outros programas de transferência de renda, o montante declarado na entrada “outros rendimentos” é totalmente atribuído ao subcomponente residual, doravante denominado *juros*.¹²
- b) Caso o domicílio não tenha beneficiários do BPC, mas tenha dos outros programas de transferência de renda, e caso o valor registrado em “outros rendimentos” seja maior que um salário mínimo, a renda será dividida em duas partes: uma igual a um salário mínimo (R\$ 260,00), que será creditada no subcomponente *outros programas de transferência de renda*; e outra, igual ao excedente, que será atribuída aos *juros*. Sendo igual ou inferior a um salário mínimo, o valor será inteiramente creditado no subcomponente *outros programas de transferência de renda*. Tal procedimento pode ser considerado conservador, uma vez que toma por princípio que, por mais que se acumulem os diversos programas de transferência de renda, uma família dificilmente conseguirá auferir uma quantia próxima ao salário mínimo.¹³ Desse modo, a renda classificada como oriunda de *outros programas de transferência de renda* pode ser identificada como um limite superior para a apropriação desse tipo de renda por parte das famílias (domicílios).

2) Caso o domicílio receba o BPC:

- a) Quando houver valores iguais ou superiores a R\$ 780,00 (três salários mínimos) na categoria “outros rendimentos”, esses serão creditados no subcomponente *BPC* R\$ 780,00; o valor que exceder a isso será creditado em *outros programas de transferência de renda*, até o limite de R\$ 260,00 (como descrito em 1.b), no caso de domicílios que recebem outros benefícios; havendo ainda valor excedente (no caso de domicílios com total superior a R\$ 1.040,00 em “outros rendimentos”), esse será creditado em *juros*. Se o domicílio não recebe outros benefícios, todo o montante acima de três salários mínimos irá para os *juros*.
- b) Quando houver valores entre R\$ 520,00 e R\$ 779,00 na categoria “outros rendimentos”, a renda creditada no subcomponente *BPC* será igual a R\$ 520,00. A diferença entre a renda declarada em “outros rendimentos” e os R\$ 520,00 será atribuída ou ao subcomponente *outros programas de transferência de renda*, se o domicílio recebe qualquer outro programa; ou ao subcomponente *juros*, se o domicílio recebe exclusivamente o BPC.

¹¹ A rotina para gerar essas novas rendas está à disposição dos interessados.

¹² A rigor, deveria chamar-se “juros e dividendos”, mas chamou-se aqui somente de *juros* para evitar complicação.

¹³ Também se fez uma simulação usando como valor de corte metade do salário mínimo de 2004 (R\$ 130,00), e os resultados não apresentaram nenhuma grande divergência em relação aos resultados com o valor de um salário mínimo.

- c) Quando houver valores entre R\$ 260,00 e R\$ 519,00 na categoria “outros rendimentos”, a renda creditada no *BPC* será igual a R\$ 260,00, seguindo-se, para o excedente, a mesma regra de desagregação definida em 2.b.
- d) Quando houver valores abaixo de R\$ 260,00 (um salário mínimo), somente será gerada uma renda *BPC* se o domicílio declará-lo como o único programa de transferência de renda a que tem acesso. Se for declarado o acesso a outros programas, o valor integral será creditado *em outros programas de transferência de renda*. Desse modo, admite-se um erro de declaração apenas nesse caso em que, aparentemente, a renda do *BPC* foi confundida com a de outro programa de transferência de renda.

2.4 Sugestões para o aperfeiçoamento da captação dos programas de transferências de renda no formulário da Pnad

Como demonstrado nas seções anteriores, há uma série de problemas no uso da Pnad para a análise dos programas de transferência de renda. Esses problemas podem ser divididos em dois grupos: os intrínsecos a pesquisas domiciliares e, portanto, sem solução; e os solucionáveis. Os problemas intrínsecos a pesquisas domiciliares de representatividade nacional referem-se ao fato de as amostras das pesquisas não serem desenhadas a fim de captar os beneficiários dos programas de renda, já amplamente discutidos na seção 2.2. Os problemas solucionáveis concentram-se no aperfeiçoamento do questionário e da crítica dos dados primários. A seguir, apresenta-se uma sugestão a fim de aperfeiçoar a forma de captação desse rendimento, e sugere-se a incorporação definitiva do levantamento de dados sobre esses programas ao questionário-base da Pnad.

Considerando-se a experiência chilena com a Encuesta de Caracterización Socioeconómica Nacional (Casen), bem como a mexicana com a Encuesta Nacional de Ingresos y Gastos de los Hogares (Enigh) na captação do rendimento proveniente dos programas de transferências de renda, acredita-se, aqui, que a Pnad deveria ser adaptada a fim de captar, sistematicamente, esses rendimentos em seu questionário principal. A preocupação com a manutenção da série histórica dos rendimentos parece uma questão menor. A Pnad precisa captar a realidade do País no ano em que ela vai a campo e, para isso, deve utilizar o melhor instrumento possível, e não apenas aquele que permite a manutenção da série histórica.

O argumento da manutenção da série histórica fica comprometido quando se leva em conta que, na crítica dos dados da Pnad 2004, os entrevistadores foram reenviados a campo para coletar a informação de “outros rendimentos” (variável V1273), quando um domicílio declarava ter beneficiário de programa social mas tinha declarado não ter “outros rendimentos”.¹⁴ Obviamente, a ausência desse procedimento, em 2003, deve ter levado a uma subestimação de “outros rendimentos” nesse ano, em comparação com os dados de 2004, o que, por si só, já comprometeria a série histórica. O que se propõe aqui é que o erro de subestimação “controlável” seja reduzido ao mínimo possível, por meio das seguintes alterações:

- 1) Informações sobre se a pessoa é beneficiária de um programa de transferência de renda, e sobre quanto ela recebe desse programa, devem ser coletadas no questionário de indivíduo, e não no questionário de domicílio. Com a diminuição do número de programas de transferências de renda, por causa da unificação de grande parte deles no Bolsa Família, essa mudança não acarretaria um custo tão grande. Além disso, não seria mais necessário perguntar, por exemplo, o número de beneficiários de cada programa no domicílio, no caso de o benefício ser individual, como ocorre em relação ao BPC.
- 2) À pergunta sobre a renda, deve seguir-se a pergunta sobre se a pessoa é beneficiária, ou não, no módulo de captação de rendimentos.
- 3) A pergunta sobre outros rendimentos deveria centrar-se apenas em juros de aplicações financeiras e em dividendos.
- 4) O BPC deve ser captado separadamente, para que se identifique se o benefício é destinado a uma pessoa com 65 anos ou mais, ou a um deficiente.
- 5) Deve-se incluir a Previdência Rural,¹⁵ a Renda Mensal Vitalícia¹⁶ e o Seguro-Desemprego entre os dados a serem captados de forma desagregada.
- 6) É necessário distinguir aposentadorias e pensões do INSS daquelas oriundas do Regime Jurídico Único (RJU), mediante uma pergunta sobre a atividade geradora de tal aposentadoria e pensão.
- 7) Deve-se extinguir a pergunta a respeito de renda advinda do Abono Permanência.

A resistência à inclusão dessas categorias no questionário-base da Pnad não faz sentido se se levar em conta que fontes de renda como o “abono de permanência” (que consiste na restituição da contribuição previdenciária ao servidor público que tenha completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade) são captadas na Pnad mediante pergunta específica. A título de curiosidade, vale

¹⁴ A pergunta referente a “outros rendimentos”, formulada no questionário individual da Pnad, foi feita antes das perguntas sobre os programas de transferências de renda, de modo que muitas vezes o pesquisador deixava passar como “não aplicável” a pergunta de “outros rendimentos”, e só mais tarde o entrevistado viria a informar a existência de algum beneficiário de programa social no domicílio. Esse tipo de erro foi captado na crítica, mas falhou para o caso do Bolsa Escola – em parte pelo fato de o beneficiário poder ser um menor de 10 anos que não responde a parte de rendimento do questionário individual – e no caso do Cartão-Alimentação, como discutido na seção 2.3.

¹⁵ A Previdência Rural garante uma aposentadoria para homens e mulheres, de 60 e de 55 anos, respectivamente, que tenham trabalhado no campo, mesmo que não tenham contribuído para a Previdência Social.

¹⁶ O benefício de Renda Mensal Vitalícia (RMV) foi instituído pela Lei nº 6.179/74, e ratificado pelo art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A RMV prevê a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência, bem como ao idoso sem meios de subsistência próprios e sem amparo. A RMV foi extinta com a publicação da Lei nº 8.742/93, que instituiu o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A concessão desse benefício cessou a partir de 1º/01/1996, no entanto, há ainda uma parcela de beneficiários que continua a recebê-lo.

registrar que apenas 15 indivíduos na amostra da Pnad 2004 declararam receber esse tipo de benefício, o que mostra nada se ganhar com a permanência dessa pergunta.

Caso as alterações propostas aqui não sejam viáveis em curto prazo, e a forma de captação continue centrada em um suplemento ao questionário de domicílio, faz-se mister incluir o número de ordem do indivíduo beneficiário do programa, a fim de permitir sua identificação no questionário de indivíduo. No caso particular do BPC, em vez das três perguntas feitas em 2004 deve-se formular apenas uma sobre o recebimento do benefício, seguida de outra que permita identificar se o benefício é para uma pessoa idosa ou para uma pessoa deficiente. Ademais, é necessário aperfeiçoar a crítica dos dados a fim de evitar que domicílios com beneficiários deixem de declarar a renda de “outros rendimentos”.

3 INCIDÊNCIA E EFEITOS SOBRE DESIGUALDADE E POBREZA

3.1 Incidência dos programas de transferência de renda

Para o estudo da incidência dos programas de transferência de renda serão analisadas as curvas de concentração e os índices de concentração da renda proveniente do BPC, da renda proveniente dos outros programas de transferência de renda (Bolsa Família e outros), e da renda proveniente de aposentadorias e pensões cujo valor seja igual ou inferior ao do salário mínimo.

As curvas de concentração indicam a fração acumulada de cada componente, ou subcomponente, da renda apropriada por fração da população, ordenada a partir da renda *per capita*. O índice de concentração é calculado a partir da área entre as curvas de concentração e a reta diagonal que seria obtida se houvesse igualdade na distribuição. A soma dos índices de concentração dos componentes da renda, ponderados pela participação (média) de cada renda na renda total, é igual ao índice de Gini, que, por sua vez, nada mais é que o coeficiente de concentração da renda *per capita* (total).

Em outras palavras, para desenhar uma curva de concentração o pesquisador deve:

- 1) Ordenar a população pela renda total.
- 2) Acumular a população (lembre-se de que está ordenada pela renda total) no eixo horizontal.
- 3) Acumular a grandeza, cuja curva de concentração está sendo desenhada, no eixo vertical.

Quando se quer medir a incidência de um programa, costuma-se fazer a curva de concentração com a renda desse programa excluída da renda total. A racionalidade disso é a mensuração da incidência *ex-ante*, e não *ex-post*. Por exemplo, se um programa social der um milhão de reais à pessoa mais pobre, a curva de incidência dessa transferência será altamente negativa. Já quando o objetivo é medir a concentração da renda de um programa, costuma-se incluir a renda dele na renda total.

No exercício a seguir, trabalha-se com três tipos de renda *per capita*. A primeira é a *per capita* que exclui um componente por vez para analisar a incidência da renda dessa componente da renda. Assim, excluíram-se uma a uma as rendas do BPC, pensões indexadas a um salário mínimo e de outros programas de transferência de renda (doravante chamados apenas de Bolsa Família). A segunda exclui grupos de renda conjuntamente: excluíram-se tanto a renda do BPC como a do Bolsa Família, por exemplo, para analisar a incidência conjunta desses dois componentes, bem como do BPC, do Bolsa Família e da renda de pensões e aposentadorias cujo valor fosse igual ou inferior a um salário mínimo,¹⁷ a fim de se obter uma aproximação do impacto total das transferências de renda. Por fim, serão analisadas as curvas de concentração propriamente ditas, construídas a partir da renda *per capita* total, como explicado no início desta seção. Somente nesse caso a soma dos índices de concentração ponderados pela participação de cada componente na renda total será equivalente ao índice de Gini.

Antes de analisarem-se os gráficos e as tabelas que apresentam os resultados, é importante alertar que a renda *per capita* construída para este trabalho é um pouco diferente daquela divulgada pelo IBGE. A diferença se dá pela adoção do seguinte critério na hora de classificá-las: se um domicílio tem um beneficiário de programa de transferência de renda, mas nenhum de seus residentes declarou um valor em “outros rendimentos” (variável V1273), desconsidera-se esse domicílio para o cálculo da renda *per capita* domiciliar. É interessante observar que isso aconteceu em somente 70 domicílios que declararam receber o Cartão-Alimentação, e em 286 domicílios que declararam receber o Bolsa Escola. Acredita-se que esse procedimento seja o mais apropriado, uma vez que, em relação àquele domicílio que recebeu dinheiro de algum

¹⁷ É importante lembrar que nem toda aposentadoria/pensão no valor do piso da previdência é necessariamente transferência de renda sem contribuição prévia. Todavia, as rendas da Previdência Rural, e de parte do BPC, são captadas nesse componente.

programa, e não o declarou, a renda em “outros rendimentos” deveria ser considerada “não informada”, em vez de “não aplicável”.

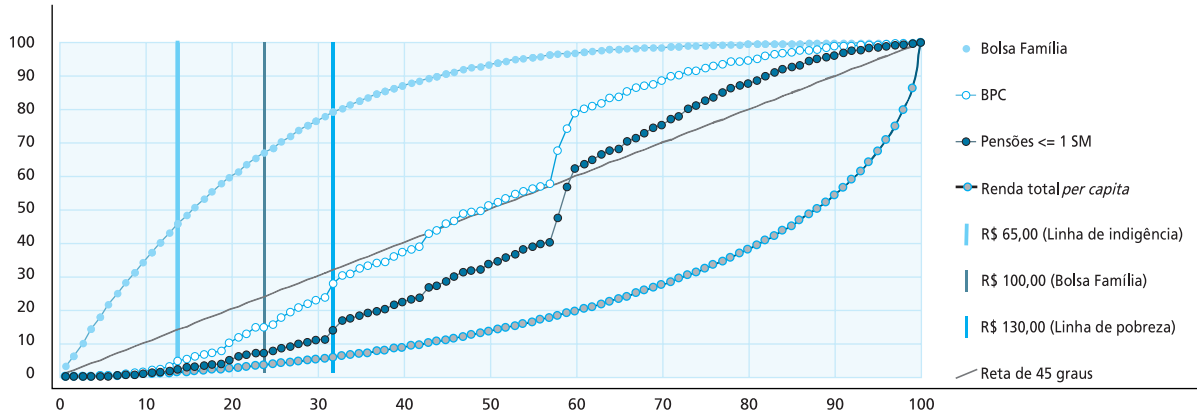
Além da exclusão desse tipo de domicílio, outra diferença pode surgir em decorrência do critério de desagregação das rendas oriundas dos programas de transferência de renda. Como mencionado anteriormente, analisar o grau de incidência dos programas a partir das rendas calculadas pela metodologia já detalhada é diferente de analisar a incidência (ou grau de focalização) dos programas de transferência baseados na renda *per capita* calculada extraindo-se todo o componente de “outros rendimentos” e avaliando-se a incidência apenas com as perguntas sobre se o domicílio tem ou não algum beneficiário do programa, algo que tem sido a regra nos estudos e nas notas divulgados até agora. Na verdade, analisa-se aqui a incidência da renda da transferência. Se cada família recebesse a mesma transferência *per capita*, a análise de incidência da renda seria igual à análise de incidência do programa (distribuição dos beneficiários), mas os valores *per capita* variam com o tamanho do domicílio, com o número de beneficiários do programa, no caso do BPC, e com a renda *per capita* da família e sua composição familiar no caso do Bolsa Família.

Inicia-se, agora, a análise pela incidência do Bolsa Família, e depois apresenta-se a análise de incidência do BPC. Para tanto, opta-se por excluir, do cálculo da renda *per capita*, o valor de cada um dos subcomponentes, um de cada vez (segundo conceito de renda *per capita* discutido) para o ordenamento de todos os componentes da renda. Convém acrescentar que, antes do procedimento, os componentes da renda são somados no nível domiciliar, e divididos pelo número de membros do domicílio, o que os transforma em componentes *per capita*. Doravante, para simplificar a exposição, evitar-se-á o uso da expressão *per capita*, que passa a ser a qualificadora implícita de todos os componentes da renda a serem tratados na análise.

O gráfico 3 mostra a incidência do Bolsa Família, a qual corresponde à linha com marca circular azul clara. A título de curiosidade também foram plotadas as curvas de concentração, tendo-se como base a renda *per capita* líquida do Bolsa Família para o BPC (linha azul com marca circular branca), e das pensões e aposentadorias de valor igual ou inferior a um salário mínimo (curva com marca circular azul escura). Para que se tivesse noção de como é a curva de concentração da renda domiciliar total *per capita*, também ela foi plotada (curva azul com marca circular cinza) no mesmo gráfico. As barras verticais da esquerda para a direita indicam o centésimo da distribuição em que

se atinge pela primeira vez o valor de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo em 2004 – R\$ 65,00 (linha de “indigência”), o centésimo em que a renda chega a R\$ 100,00 (corte do Bolsa Família) e o centésimo no qual a renda alcança meio salário mínimo – R\$ 130,00 (linha de “pobreza”).

GRÁFICO 3
Análise de incidência do Bolsa Família



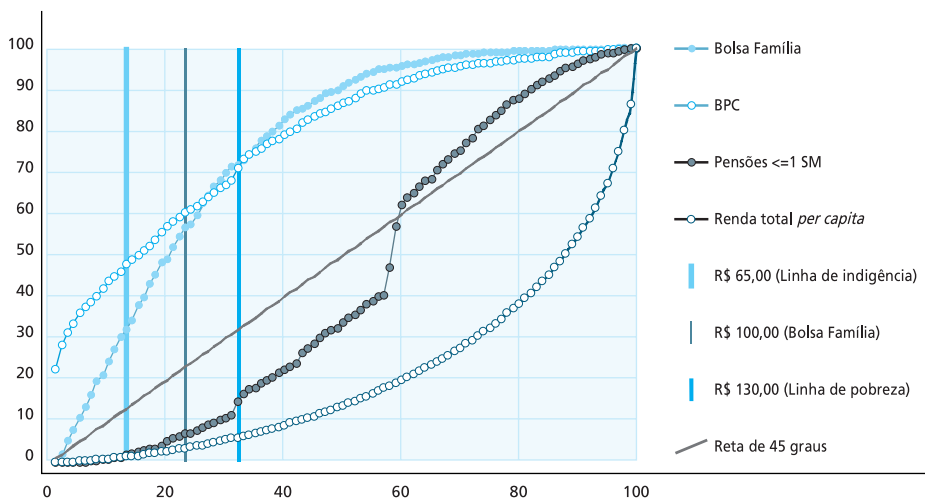
Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

O formato da curva de concentração do Bolsa Família indica um grau de progressividade altíssimo, representado por um coeficiente de concentração negativo, da ordem de $-59,4$. A linha de pobreza – que coincide com o 32º centésimo na ausência do programa – indica que 80% da renda transferida, segundo a Pnad, vai para beneficiários que estariam abaixo da linha de pobreza, caso o programa não existisse. Já a população que estaria abaixo da linha de indigência, 14% mais pobre caso o programa não existisse, apropria-se de 48% da renda transferida pelo Bolsa Família. Esses dados revelam um ótimo grau de progressividade – no sentido de que a maior parte da renda vai para os mais pobres – e de focalização desse programa.

O gráfico 4 mostra a incidência do BPC. A renda *per capita* relevante para esse gráfico é a *per capita* líquida das rendas oriundas do próprio BPC. Chama atenção como a curva do BPC muda em relação ao gráfico 1; isso ocorre porque o benefício é suficientemente alto para tirar da indigência e da pobreza um número significativo de famílias. Desse modo, ao desconsiderar-se a renda do BPC no cálculo da renda *per capita*, domicílios que antes não eram classificados como pobres, ou extremamente pobres (indigentes), passam a ser classificados como

tal. Da renda transferida pelo BPC, 72% vai para domicílios abaixo da linha de pobreza, e 50% da renda total vai para domicílios que seriam extremamente pobres ou indigentes na ausência do programa. A tabela 5 mostra que o índice de concentração da incidência da renda do BPC corresponde a -52, o que revela um altíssimo grau de progressividade.

GRÁFICO 4
Análise de incidência do BPC



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

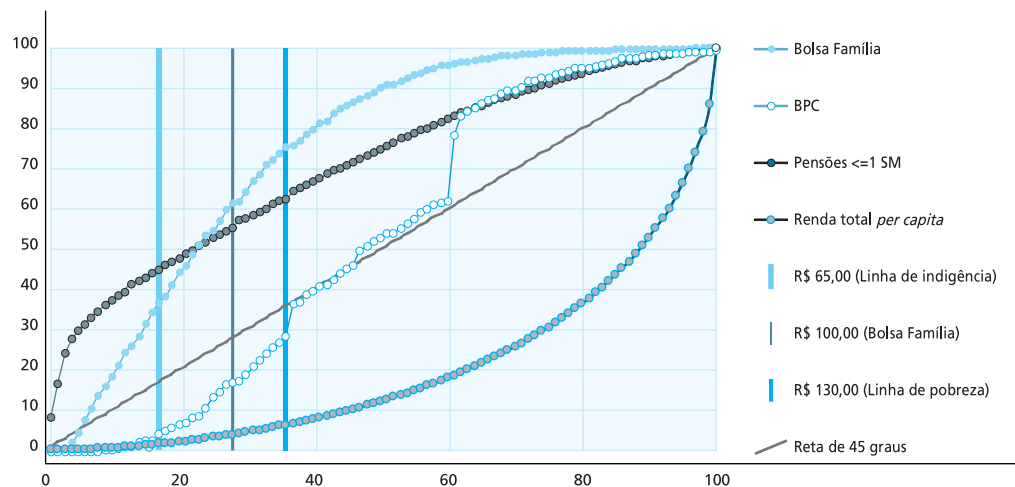
Como mencionado anteriormente, é possível que os beneficiários do BPC o confundam com pensões e aposentadorias vinculadas ao salário mínimo. Nesse sentido, uma parte do BPC que “falta” na Pnad pode estar sendo captada pelo componente “pensões e aposentadorias”. Por esse motivo, também se analisou a incidência das pensões e aposentadorias cujo valor fosse igual ou inferior a um salário mínimo. Ademais, acredita-se que, do ponto de vista da análise distributiva, não faz sentido analisar pensões e aposentadorias como se fossem um componente único da renda. É fundamental identificar as aposentadorias vinculadas ao piso previdenciário, pois, nessa categoria, além do piso do regime geral de Previdência Social são captadas também a Previdência Rural e, provavelmente, parte da renda do BPC cujos impactos distributivos são muito diferentes do restante do Regime Geral de Previdência, bem como do Regime de Previdência dos Servidores Públicos.

O gráfico 5 revela que a exclusão da renda proveniente do piso previdenciário leva a um aumento da população que vive abaixo das

linhas de indigência e de pobreza, uma vez que há uma redução da renda média e das separatrizes dos centésimos (redução essa mais pronunciada para os centésimos mais pobres), o que indica que, na ausência desse tipo de transferência, tanto a pobreza como a indigência seriam muito maiores, da ordem de 36% e de 17%, respectivamente. Mais uma vez, o coeficiente de concentração da incidência da renda é negativo: $c = -41$.

GRÁFICO 5

Análise de incidência de pensões e aposentadorias até um salário mínimo



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

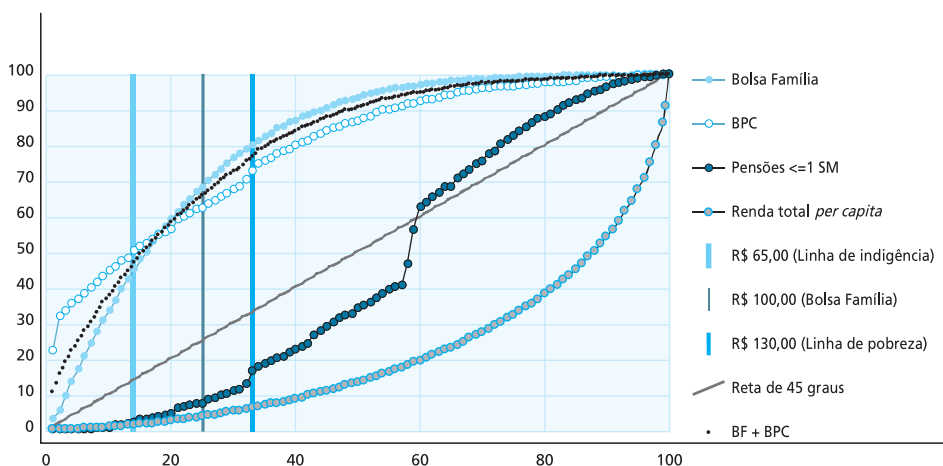
O que aconteceria com as curvas de concentração (incidência) se, em vez de se retirar um programa de cada vez, fossem retiradas, conjuntamente, combinações desses programas? O gráfico 6 traz o que ocorreria se o BPC e o Bolsa Família fossem considerados como uma única política. Note-se que a curva de concentração (incidência) da combinação dos dois (BF+BPC) está mais próxima da curva de concentração do Bolsa Família do que da curva de concentração do BPC. Isso ocorre porque, enquanto o Bolsa Família representa 0,52% da renda total dos domicílios, o BPC representa 0,3% da renda total dos domicílios conforme captados pela Pnad 2004. Desse modo, o peso do Bolsa Família é muito maior na curva de incidência da renda do conjunto (BPC+BF) do que o peso do BPC.

Chama a atenção, no gráfico 6, o fato de as curvas relativas aos componentes da renda atribuídos ao BPC, e ao Bolsa Família, cruzarem-se exatamente no 17º centésimo, logo acima da linha de

indigência (renda domiciliar *per capita* igual a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo) que corresponde ao 14º centésimo. Isso indica que, nos centésimos extremamente pobres, a renda do BPC é ainda mais concentrada que a renda do Bolsa Família. O 1% mais pobre da distribuição líquida da renda do Bolsa Família, e do BPC, apropria-se de mais de 20% de todo o montante do BPC, mas recebe menos de 5% do Bolsa Família. Como consequência dessa concentração elevada nos extremamente pobres, ao considerar-se a população entre a linha de indigência e a linha de pobreza o oposto ocorre. Na zona entre os percentis 17 e 33, há maior concentração da renda do Bolsa Família do que do BPC. A incidência do BPC apresenta um coeficiente de concentração de -56,89 e, a do Bolsa Família, de -59,13 (ver tabela 5, coluna BF+BPC), o que revela o fato de o Bolsa Família ser marginalmente mais bem focalizado que o BPC, segundo essa definição de incidência conjunta.

GRÁFICO 6

Análise de incidência Bolsa Família + BPC



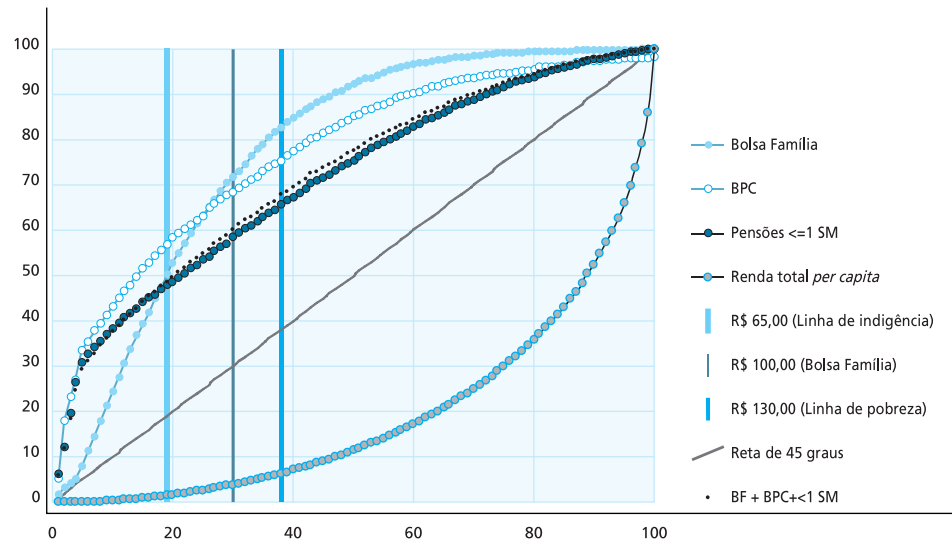
Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

Como parte do BPC pode estar sendo captada por pensões e aposentadorias no valor do piso previdenciário, foram estimadas novamente as curvas de concentração, bem como os índices de concentração, excluindo-se também as aposentadorias e pensões oficiais (governamentais) cujo valor fosse igual ou inferior a um salário mínimo do cálculo da renda *per capita* (o terceiro conceito apresentado na seção anterior), além do BPC e do Bolsa Família (BF+BPC+<=1 SM). O gráfico 7 mostra que o formato da curva de concentração (incidência)

da renda do componente conjunto (BF+BPC+ \leq 1 SM) é totalmente dominado pela curva de concentração (incidência) de pensões e aposentadorias vinculadas ao salário mínimo. Isso ocorre porque esse componente é responsável por 4,6% da renda total reportada pela Pnad, enquanto o Bolsa Família e o BPC, somados, correspondem a menos de 1%.

GRÁFICO 7

Análise de incidência do Bolsa Família + BPC + pensões e aposentadorias até um salário mínimo



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

O gráfico 7 revela duas diferenças básicas em relação ao gráfico 6. Primeira: a curva de concentração (incidência) da renda proveniente de pensões e de aposentadorias oficiais vinculadas ao salário mínimo se sobrepõe à curva de concentração do BPC, até o 5º centésimo, e permanece acima da curva de concentração (incidência) do Bolsa Família até o 18º centésimo. Segunda: a curva de concentração (incidência) do BPC permanece acima da curva de concentração (incidência) do Bolsa Família até o 28º centésimo, e, para os centésimos superiores, tais curvas não se distanciam tanto como ocorre no gráfico 6. Essa diferença faz que a área total entre a curva de concentração (incidência) e a reta de 45 graus seja um pouco maior para a renda proveniente do BPC do que para a renda proveniente do Bolsa Família. Desse modo, ao ignorar-se as rendas de pensões e aposentadorias vinculadas

a um salário mínimo no cálculo da renda domiciliar *per capita*, bem como a renda do BPC e do Bolsa Família, o índice de concentração (incidência) do BPC torna-se menor (-56,6) que o índice de concentração (incidência) das “outras transferências” (-53,9), o que indica que, ao excluïrem-se da renda também as pensões e aposentadorias vinculadas ao piso da previdência, o BPC torna-se um pouco “mais bem focalizado” do que os outros programas de transferência de renda.

TABELA 5

Índices de concentração (incidência) da renda das diversas fontes de renda para diferentes rendas *per capita*

	Renda <i>per capita</i> total (análise <i>ex post</i>)	Índices de concentração (incidência)					
		Excluindo (análise <i>ex ante</i>):					
		BF	BPC	<=1 SM	BF+BPC	BF+BPC+<1 SM	BPC+<1 SM
Pensão <=1 SM	11,7	12,0	11,8	-40,9	11,8	-41,8	-41,3
Bolsa Família	-52,1	-59,4	-52,0	-47,5	-59,1	-53,9	-47,2
BPC+BF					-58,2		
BPC+BF+<1 SM						-43,6	
BPC+<1 SM							-42,1

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

A análise de incidência da renda do BPC mostrou que esse programa tem uma surpreendente capacidade de atender aos extremamente pobres. Isso em razão de o conceito de família, prescrito pela lei para o cálculo da renda familiar *per capita*, garantir a elegibilidade para o programa. A família é definida a partir do conceito previdenciário que inclui os seguintes parentes do requerente do benefício: cônjuge ou companheiro; pais; filhos ou enteados de até 21 anos, ou inválidos, bem como os equiparados, inclusive o enteado e o menor tutelado; e irmãos menores de 21 anos ou inválidos. Por esses critérios, alguns membros da família com mais de 21 anos não entram no cômputo da renda familiar *per capita*, nem como provedores de renda no numerador, nem como usuários dessa renda no denominador.

Conseqüentemente, apesar de a renda familiar *per capita* utilizada como critério de elegibilidade ao BPC ($1/4$ do salário mínimo, o que correspondia a R\$ 65,00 em 2004) ser menor do que a renda exigida pelo Bolsa Família no mesmo ano (R\$ 100,00), seu cálculo – graças a um conceito de família diferenciado – não permite comparabilidade entre os dois valores. Portanto, uma família que, de acordo com o critério da lei, tenha uma renda familiar *per capita* de R\$ 65,00 pode, na

verdade, conforme os dados da Pnad e sua ordenação aqui utilizada, ter uma renda *per capita* superior a esse valor. Desse modo, a crítica comum de que a capacidade de focalização dos gestores do BPC é pior que a dos gestores do Bolsa Família carece de base real. A crítica não deveria ser direcionada à gestão do programa, que, segundo ela, não conseguiria “avaliar bem quem é pobre”; e sim aos critérios legais do programa, que, atualmente, permitem que pessoas com uma situação financeira familiar relativamente segura possam, plenas de direito, pleitear o benefício. É opinião dos autores deste estudo que os conceitos de família devam ser homogeneizados seguindo o critério do Bolsa Família, a fim de fechar essa brecha legal que, todavia, parece não estar sendo explorada.

Ainda no que se refere à análise de incidência, vale salientar que, neste tipo de análise, o uso das linhas de indigência, de pobreza e dos critérios de seleção do Bolsa Família não visa a escrutinar as famílias para julgar quem merece ou não o benefício. É importante observar que o critério de renda não pode ser utilizado de maneira cega nem para eleger ou retirar famílias do programa, e tampouco para avaliá-lo. Se um programa, o Bolsa Família por exemplo, prevê ações estruturantes e/ou condicionalidades que visam a melhorar o capital humano da família, de modo que ela possa romper com a transmissão intergeracional da pobreza e viabilizar as famosas “portas de saída”, então um choque positivo de renda (quando um membro do domicílio consegue aumentar sua renda por meio do trabalho, o que pode revelar-se transitório, dada a alta taxa de rotatividade observada no mercado de trabalho brasileiro) não deveria ser motivo para a exclusão automática da família. A exclusão de família por conta de um pequeno aumento transiente da renda poderia, isto sim, gerar incentivos à “dependência”, fenômeno que assusta muitos comentaristas desse tipo de programa. As famílias beneficiadas devem ter segurança de que poderão contar com o auxílio enquanto permanecerem vulneráveis, para que sejam efetivamente incentivadas a superar, definitivamente, os determinantes da vulnerabilidade.

Por fim, para uma visão geral da contribuição dos programas de transferências de renda para a queda da desigualdade verificada no período de 1995 a 2004, apresenta-se o gráfico com a renda domiciliar *per capita* total (trata-se do primeiro conceito estabelecido na seção anterior, segundo o qual essa renda é calculada em se usando todas as fontes de rendimento). O gráfico 8 mostra que enquanto a curva de concentração do Bolsa Família permanece acima da linha de 45 graus,

não só a curva do BPC, como também, e principalmente, a curva das pensões e aposentadorias indexadas ao salário mínimo situam-se, por um bom trecho da distribuição, abaixo da linha de 45 graus. Isso ocorre por causa da grande diferença entre os valores dos benefícios, pois, ao mesmo tempo que o BPC e as pensões e aposentadorias do piso previdenciário têm um valor igual a um salário mínimo, as outras transferências de renda têm um valor que (teoricamente) não pode ser superior a 37% do valor do salário mínimo (R\$ 95,00 seria o valor máximo do Bolsa Família, desconsiderando-se possíveis complementações por parte dos governos estaduais e/ou municipais).

A interpretação dessa diferença da concentração do BPC e das aposentadorias e pensões vinculadas ao salário mínimo é, quando considerados os rendimentos dessas fontes na renda domiciliar, inequívoca: enquanto o BPC e as pensões e aposentadorias vinculadas ao salário mínimo são capazes de tirar grande parte das famílias beneficiadas da indigência e da pobreza, os outros programas de transferências de renda melhoram a situação dessas famílias sem contudo deslocá-las, necessariamente, para acima da linha de pobreza, o que leva a crer que o impacto dos outros programas de transferência de renda é maior sobre a intensidade da pobreza do que sobre a proporção de pobres.

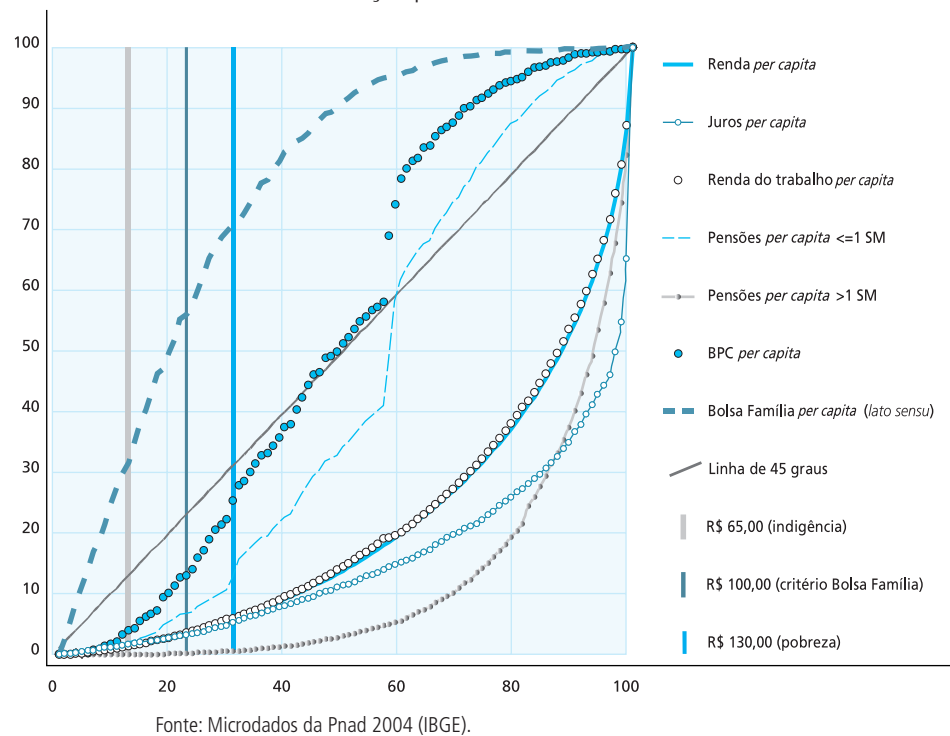
Observe, no gráfico 8, que a linha de indigência se situa, agora, no 13º centésimo e, a de pobreza, no 31º centésimo. Comparando-se os pontos em que tais linhas cortam a distribuição da população com os mesmos pontos no gráfico 6, pode-se concluir que os programas de transferência de renda (BPC e Bolsa Família) são responsáveis por uma redução de 2 pontos percentuais na proporção de pobres e de indigentes. Acrescentando-se o gráfico 7 na comparação, pode-se afirmar também que as aposentadorias e pensões vinculadas ao mínimo são, por sua vez, responsáveis por uma redução de 5 pontos percentuais, tanto na proporção de pobres quanto na de indigentes. Resumindo, as aposentadorias e pensões vinculadas ao piso previdenciário, o BPC e os demais programas de transferência são diretamente responsáveis por uma redução de 7 pontos percentuais na pobreza e na indigência. Isso quer dizer que, em um cenário contrafactual, no qual esses programas não existissem, a proporção de extremamente pobres seria de 19%, e, a de pobres, de 38%; em vez dos 12% e 31% observados, respectivamente, em 2004.

Voltando-se à concentração dos diferentes componentes, torna-se interessante observar que o componente mais concentrado é o referente à renda de juros, com um índice de concentração de 68,60;

embora o componente pensões e aposentadorias superiores ao piso previdenciário seja mais concentrado, com um índice de concentração de 75,78. O tipo de renda mais concentrado é a renda proveniente de alugueis, com índice de concentração de 77,80, embora essa não esteja representada no gráfico 8; e pelo componente de renda residual, o qual se associa, por sua vez, ao componente juros, cujo índice de concentração é de 68,75. Observe, entretanto, que as curvas de concentração desses três componentes se cruzam – daí a necessidade de avaliação dos índices de concentração –, sendo a renda de juros particularmente importante para os centésimos superiores da população acumulada (particularmente para os 6% mais ricos), apesar de ser o menos regressivo dos três componentes mais concentrados.

GRÁFICO 8

Curvas de concentração para todas as fontes de renda¹⁸



¹⁸ Para melhor visualização das curvas, excluíram-se aquelas referentes a alugueis, a transferências privadas e a outras pensões e aposentadorias. Na tabela 6, no entanto, são reportados todos os coeficientes de concentração.

A renda domiciliar *per capita* apresenta um índice de concentração (coeficiente de Gini) muito similar ao da renda proveniente do trabalho, 57,20 e 56,40, respectivamente. Já a renda proveniente de transferências interdomiliares (doações), essa tem um índice de concentração de 47,42, ao passo que o índice das outras pensões e aposen-

tadorias é superior ao da renda domiciliar *per capita*: 58,04. Na subseção 3.3, far-se-á a decomposição da variação do índice de Gini entre 1995 e 2004, para captar a participação de cada um dos componentes de renda – tanto a variação da participação de cada componente na renda total como a variação no índice de concentração – na queda da desigualdade do período em análise.

TABELA 6
Correlação entre diferentes fontes de renda

	Trabalho	Pensão <= 1 SM	Pensão > 1 SM	Outras pensões	Aluguéis	Transf. privadas	BPC	Bolsa Família	Juros
Trabalho	1.000								
Pensão <= 1 SM	-0,102 0,000	1.000							
Pensão > 1 SM	0,042 0,000	-0,038 0,000	1.000						
Outras pensões	0,012 0,000	-0,015 0,000	0,044 0,000	1.000					
Aluguéis	0,096 0,000	0,004 0,155	0,070 0,000	0,013 0,000	1.000				
Transf. privadas	-0,007 0,015	0,006 0,060	0,005 0,093	0,012 0,000	0,004 0,154	1.000			
BPC	-0,038 0,000	0,013 0,000	-0,015 0,000	-0,006 0,053	-0,005 0,115	-0,002 0,494	1.000		
Bolsa Família	-0,128 0,000	-0,049 0,000	-0,065 0,000	-0,019 0,000	-0,023 0,000	-0,016 0,000	0,002 0,515	1.000	
Juros	0,065 0,000	-0,007 0,017	0,051 0,000	0,089 0,000	0,085 0,000	0,001 0,774	0,001 0,707	-0,009 0,004	1.000
Renda <i>per capita</i>	0,890 0,000	-0,044 0,000	0,433 0,000	0,149 0,000	0,244 0,000	0,056 0,000	-0,025 0,000	-0,137 0,000	0,203 0,000

Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

Para uma idéia da correlação entre as diversas fontes de renda, bem como para realizar um primeiro teste de robustez de nossa metodologia de desagregação, a tabela 6 mostra as correlações entre as diversas fontes de rendimentos e seu *p-valor*. *P-valores* iguais ou inferiores a 0,050 indicam que a correlação é significativa a 5% de significância. As correlações mais interessantes nessa tabela são:

- 1) A correlação negativa, e estatisticamente significante, entre a renda do trabalho e as rendas do Bolsa Família, de pensões e aposentadorias até um salário mínimo e do BPC, sendo a associação negativa mais forte aquela com a renda do Bolsa Família; esse resultado indica que a renda do Bolsa Família é preponderante em domicílios com menor participação da renda do trabalho.

- 2) A correlação negativa, e estatisticamente significativa, entre renda do Bolsa Família e renda de pensões e aposentadorias até um salário mínimo.
- 3) A correlação positiva, e estatisticamente significativa, entre a renda do BPC e a renda de outras pensões e aposentadorias;
- 4) A correlação positiva, mas estatisticamente não significativa, entre o Bolsa Família e o BPC.¹⁹
- 5) A preocupante correlação positiva entre juros e o BPC – que poderia indicar problemas em nossa estratégia de desagregação dos rendimentos – a qual é, porém, muito baixa, e, felizmente, não é estatisticamente significativa; esse resultado é um primeiro indício de que nossa desagregação de “outros rendimentos” não está introduzindo um erro sistemático na decomposição da renda (na próxima subseção é apresentado um teste de robustez mais fino da nossa desagregação do componente “outros rendimentos”).

3.2 Análise de robustez da desagregação do componente “outros rendimentos”

A fim de analisar a robustez da desagregação do componente “outros rendimentos”, será utilizada a distribuição desse componente em 1995 (em valores de 2004) como parâmetro de referência.²⁰ Assume-se, aqui, que as rendas médias reais de “outros rendimentos” (juros) apropriados por cada centésimo da população não sofreram alteração entre 1995 e 2004 e, assim, extrai-se o componente da renda referente aos “programas de distribuição de renda” como a diferença, em valores reais, entre as duas distribuições:

$$(BPC + BFdif1995)_{2004}^p = OR_{2004}^p - OR_{1995}^p \quad (1)$$

em que OR são os outros rendimentos em valores reais de 2004, e p representa o centésimo da distribuição. Vale notar que não se trabalhará separadamente com o BPC e o Bolsa Família, pois o resíduo consistirá na renda conjunta desses dois componentes. Caso a subtração entre os dois componentes seja negativa, assume-se uma renda de “programas de transferência de renda” igual a zero, e é provável que isso aconteça nos últimos centésimos da distribuição.

O gráfico ⁹²¹ mostra que, supondo-se que a renda média de juros apropriada por cada centésimo tenha se mantido constante em termos reais, a curva de concentração da renda proveniente de outras transferências calculada por meio da metodologia ora proposta (BPC+BF 2004) é suavemente mais progressiva que a curva de concentração

¹⁹ Vale notar que o Bolsa Família se correlaciona negativamente com todas as outras fontes de rendimento, exceto com a do BPC.

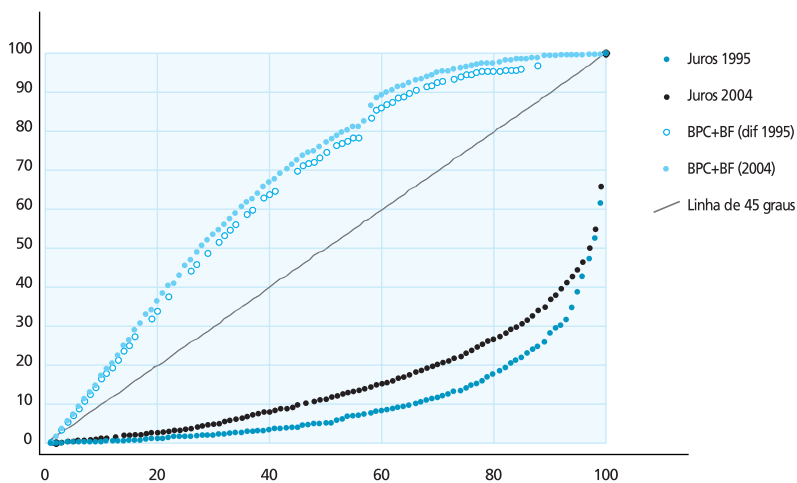
²⁰ O ano de 2005 foi o escolhido por ser aquele imediatamente anterior ao início da implementação do BPC, de modo que se pode considerar que o componente “outros rendimentos” esteja captando, basicamente, juros e dividendos.

²¹ Para compatibilizar os dados de 2004 com os dados de 1995, note que foi necessário descartar as informações referentes ao Norte Rural (com exceção do Estado de Tocantins), uma vez que só a partir de 2004 essa região passou a fazer parte da amostra da Pnad.

fornecida pela simulação (BPC+BF dif 1995). O índice de concentração para a presente metodologia é de -36,18, e, para a metodologia com a simulação, de -31,42.

GRÁFICO 9

Curvas de concentração dos programas de transferência de renda e de juros (resíduo)



Fonte: Microdados da Pnad 2004 (IBGE).

No caso da simulação dos juros, utilizando-se a presente metodologia observa-se uma redução significativa no grau de concentração para 2004. Contudo, é importante destacar que grande parte disso se deve a uma redução considerável no número de pessoas que declararam renda proveniente de “outros rendimentos” nos décimos mais elevados da distribuição. Entre os 5% mais ricos, a proporção de pessoas em domicílios que não declararam renda de “outros rendimentos” foi 7% maior em 2004. Entre os 10% mais ricos, essa possível queda na declaração de renda de juros (assumindo-se que entre os 10% mais ricos o número de beneficiários do BPC e dos outros programas seja ínfimo) foi de 6%. Esse fator pode indicar que as pessoas mais ricas declararam menos os rendimentos de juros em 2004, o que explicaria a diferença entre as curvas de concentração de juros baseadas na nossa metodologia e a curva de concentração baseada na simulação de que a média dos juros reais por centésimos teria se mantido constante.

De todo modo, a comparação entre as curvas de concentração dos programas de transferência de renda, tanto as calculadas com essa

nossa metodologia como as calculadas com a simulação que assume juros constantes, revela resultados bem próximos, indicando, assim, que não se deve estar cometendo nenhum grande erro com a desagregação dos rendimentos.

3.3 Decomposição dos efeitos sobre a desigualdade – 1995-2004

A recente redução da desigualdade já é fato conhecido. Essa queda se acelerou a partir de 2001, e uma parcela importante dela pode ser atribuída ao componente “outros rendimentos”, o qual duplicou sua participação na renda total que era, e continua sendo, bastante reduzida, e cujo grau de concentração caiu de forma bastante acentuada. Soares (2006) atribui 25% da queda da desigualdade a mudanças no componente “outros rendimentos”. Nesta seção, busca-se aprofundar a investigação realizada por Soares lançando-se mão da metodologia de desagregação de “outros rendimentos” para separar os efeitos do *BPC*, dos *outros programas de transferências* e dos *juros* na redução da desigualdade.

No entanto, em vez de focar a redução da desigualdade no período 2001-2004, como tem sido comumente realizado, a presente análise se concentrará no período de 1995 a 2004. Acredita-se, aqui, que a melhor linha de base para que se avalie o efeito do BPC e do Bolsa Família seja 1995, isto é, o ano imediatamente anterior à implementação do BPC. Além disso, a utilização de 2001 implicaria identificar múltiplos dos vários programas de transferência de renda, o que, como se viu pelo gráfico 2, não é trivial nem para o ano de 2004, para o qual se dispõe da informação sobre a incidência dos programas no domicílio.

Outro fator que afeta a comparabilidade das rendas provenientes dos programas de transferência de renda entre 2001 e 2004 é o fato de os instrumentos para levantamento de dados não serem os mesmos nesses anos: o questionário foi modificado, em 2004, com a inserção do suplemento sobre as transferências, das instruções para os entrevistadores e do processo de crítica da variável “outros rendimentos”. Desse modo, a melhor linha de base para a investigação de efeitos da mudança nessa variável causada pelos programas de transferência de renda é um ano em que, com certeza, esses programas não estavam sendo captados pela pesquisa domiciliar, ou seja, 1995.

É importante observar que as correções feitas nas variáveis de renda afetam a comparabilidade dos dados a seguir apresentados com

os dados dos estudos já realizados sobre a redução da desigualdade. Por exemplo: se se trabalhar com a amostra sem os ajustes descritos na seção 2, e excluir-se o Norte Rural para manter a comparabilidade com 1995, o índice de Gini cairá de 59,9 para 56,8, de 1995 a 2004. Contudo, se se trabalhar com a amostra ajustada para tratar os dados dos programas de transferência de renda de modo desagregado, essa queda será ligeiramente menor, uma vez que, em se considerando o mesmo período, o índice de Gini cairá de 59,9 para 57,1.

No entanto, para fins de desagregação de “outros rendimentos”, acredita-se ser aconselhável trabalhar com a amostra que exclui a informação dos domicílios que, apesar de declararem receber algum benefício de programa de transferência de renda, apresentavam casos de *missing* do tipo “não aplicável” na variável “outros rendimentos”.

De acordo com Shorrocks (1982), o coeficiente de Gini pode ser facilmente decomposto em duas partes: o coeficiente de concentração de cada componente da renda com relação à renda total, e o peso de cada renda na renda total, conforme já mencionado na seção 3. Desse modo, pode-se escrever a seguinte decomposição:

$$G = \sum_k c_k \mu_k \quad (2)$$

em que G é o índice de Gini, c_k representa o coeficiente de concentração da renda do tipo k com relação à renda total, e μ_k refere-se à porcentagem da renda k na renda total.

A tabela 7 traz os dados da participação de cada componente na renda total, bem como o coeficiente de concentração de cada um deles para os anos de 1995 e de 2004. Entre as mudanças na participação da renda que mais chamam a atenção estão: a redução da participação da renda do trabalho; o grande aumento da participação da renda proveniente das aposentadorias e pensões, particularmente das que estão acima do piso previdenciário (um salário mínimo); e o aumento da participação dos “outros rendimentos”, cujo incremento se deveu basicamente aos programas de transferência de renda. Com relação aos índices de concentração, chama a atenção: a redução do índice de concentração da renda do trabalho; o caráter fortemente progressivo (“pró-pobre”) da renda proveniente dos programas de transferência de renda com índices de concentração negativos; e o aumento do coeficiente de concentração da renda proveniente de aposentadoria.

TABELA 7
Renda média como proporção da renda total

	Participação na renda total		Índice de concentração	
	1995	2004	1995	2004
Renda total	100%	100%	59,9	57,1
Renda do trabalho	82,0%	72,6%	59,4	56,3
Pensões <= 1 SM	2,3%	4,6%	1,9	11,1
Pensões > 1 SM	11,0%	16,5%	69,9	75,5
Outras pensões	0,9%	1,6%	64,9	57,8
Transferências privadas (doações)	0,6%	1,1%	39,8	47,6
Aluguéis	2,2%	1,9%	81,2	77,7
Juros (resíduo)	0,9%	0,9%	78,9	68,6
BPC	0,0%	0,3%	0,0	-6,3
Outros programas	0,0%	0,5%	0,0	-52,7

Fonte: Microdados Pnad 2004 (IBGE).

É possível decompor a mudança no coeficiente de Gini segundo o peso na renda total e o coeficiente de concentração de cada renda. Inicia-se com a fórmula do produto:

$$\Delta G = \sum_k \bar{c}_k \Delta \mu_k + \bar{\mu}_k \Delta c_k \quad (3)$$

O primeiro termo do somatório é o efeito composição de rendas, e, o segundo, o coeficientes de concentração. É possível, ainda, individualizar a contribuição de cada renda k segundo a fórmula:

$$\sum (\bar{\mu}_k \Delta c_k + \bar{c}_k \Delta \mu_k) - \sum \bar{G} \Delta \mu_k \quad (4)$$

O primeiro termo representa o quanto o Gini total muda em razão de uma variação na concentração de uma renda, ou efeito concentração; e o segundo representa, por sua vez, o quanto o índice muda em razão do aumento ou da diminuição do peso de uma renda, ou efeito composição de rendas. Vale notar que a mudança no peso da renda é multiplicada pela diferença entre o coeficiente de concentração e o Gini total, e não apenas pelo coeficiente de concentração.

A tabela 8 mostra que a maior parte da queda no coeficiente de Gini ocorreu em decorrência do efeito concentração. São também expressivos, na tabela 8, o efeito concentração dos rendimentos do trabalho, que levou a uma queda de 2,39 pontos no Gini de 1995 a 2004 (85% do efeito total); bem como o efeito renda das aposentadorias e pensões indexadas, que levou a uma queda de 1,19 pontos (32% do efeito total).²²

²² Note que as contribuições positivas para a redução da desigualdade somam mais de 100%; isso ocorre em razão de contribuição negativa das pensões e aposentadorias acima de um salário mínimo. Esse foi o único componente da renda que atuou no sentido de aumentar as desigualdades.

Para que a decomposição entre dois anos seja precisa, deve-se usar a média do coeficiente de concentração e do peso da renda na renda total. Isso quer dizer que é possível calcular os dois efeitos para o Bolsa Família e o BPC. No entanto, acredita-se que a interpretação fica um tanto difícil, uma vez que nem um nem outro existiam em 1995. Portanto, para rendas inexistentes em um dos dois anos do período se considerará apenas o efeito total. Segundo essa definição, o efeito do Programa Bolsa Família levou a uma queda de 0,571 (21% do efeito total), e o efeito renda do BPC levou a uma queda de 0,184 pontos de Gini (7% do efeito total).

TABELA 8

Decomposição da variação no valor absoluto do coeficiente de Gini – 1995-2004

	Efeito concentração	Efeito renda	Efeito total	Participação
Gini (renda total)	-1,64	-1.103	-2,743	100%
Renda do trabalho	-2.393	0,057	-2.336	85%
Pensões <= 1 SM	0,317	-1.195	-0,878	32%
Pensões > 1 SM	0,771	0,774	1.545	-56%
Outras pensões	-0,089	0,02	-0,069	3%
Transferências privadas (doações)	0,065	-0,078	-0,013	0%
Aluguéis	-0,074	-0,073	-0,147	5%
Juros	-0,092	0,002	-0,09	3%
BPC			-0,184	7%
Outros programas (Bolsa Família)			-0,571	21%

Fonte: Microdados Pnad 2004.

Note que o único componente da renda em que ambos os efeitos, concentração e renda, atuaram no sentido de contrarrestar a queda da desigualdade foi o das pensões e aposentadorias acima de um salário mínimo. O BPC, como já destacado na seção 3, não contribuiu tanto quanto o Bolsa Família para a redução da desigualdade, apesar de ter a capacidade – que o Bolsa Família não tem – de deslocar as famílias dos beneficiários levando-as para acima da linha de indigência e/ou da linha de pobreza.

4 CONCLUSÕES

Os programas brasileiros de transferência direta de renda, à população de baixa renda, são importantes porque sem eles dificilmente

a erradicação da pobreza e a redução da desigualdade a níveis toleráveis serão possíveis em um horizonte de tempo razoável. Mesmo sem terem uma longa história, e tampouco atingirem toda a população elegível, eles têm tido o condão de aliviar, ou de sanar, a pobreza de milhões de brasileiros. Embora esses programas não consistam, seguramente, em uma solução única e permanente para os problemas sociais do País, não há dúvida de que devem fazer parte de qualquer proposta séria de promoção de uma sociedade mais justa.

A análise dos efeitos distributivos de tais programas contribui para a correção de suas deficiências, bem como para o planejamento de sua expansão futura. Além disso, ela é um componente essencial de qualquer estimativa de custo que venha a subsidiar o planejamento orçamentário de estratégias de combate à pobreza e à desigualdade. Todavia, até recentemente as informações disponíveis para esse tipo de análise eram escassas.

O quadro de falta de informações foi parcialmente revertido com a publicação da Pnad 2004. Esse levantamento traz dados que permitem analisar o impacto dos programas brasileiros de transferências diretas de renda sobre os níveis e a distribuição de rendimentos no Brasil. Além do tradicional questionário sobre rendimentos do trabalho, de aposentadorias, de pensões, de aluguéis, de rendimentos de capital, e de algumas outras fontes, a Pnad 2004 coletou também informações sobre o recebimento de transferências dos principais programas brasileiros, em particular do BPC, do Bolsa Escola, do Bolsa Família, do Auxílio-Gás e do Cartão-Alimentação do Programa Fome Zero, além de outros programas de menores proporções.

Porém, em razão da forma como os dados foram coletados a análise de cada programa tornou-se uma tarefa complexa. O levantamento dos programas de transferências foi feito por meio de um questionário suplementar, o qual se mostrou parcialmente inadequado para o objetivo a que se propunha. As questões diziam respeito apenas à existência de beneficiários dos programas no domicílio, e não identificavam o beneficiário. Além disso, o registro das transferências recebidas foi, paradoxalmente, feito no mesmo campo em que se registra o recebimento de rendimentos de aplicações financeiras e, portanto, não distingue o programa que originou a transferência.

Assim, embora seja relativamente simples identificar um domicílio em que tenha havido o recebimento, por exemplo, do BPC e do Bolsa Família, não é possível dizer diretamente quais foram os beneficiários desses programas, ou quanto do recebimento coube a cada

programa. Também não é possível determinar se o montante recebido teve origem nas mais progressivas transferências do Estado, os programas de combate à pobreza, ou nas mais regressivas, entre elas as remunerações do mercado financeiro.

Para contornar esse obstáculo, desenvolveu-se uma metodologia de imputações que permite identificar, com qualidade razoável, alguns dos programas de origem dos rendimentos. Fundamentalmente, a metodologia aqui proposta distingue os rendimentos oriundos do BPC daqueles provenientes dos demais programas de transferência. As análises baseadas na Pnad 2004 têm, em sua maioria, a meta de permitir inferências sobre os programas atuais. Como ocorreu um grande processo de unificação dos programas em torno do Bolsa Família, à exceção do BPC e de alguns outros de menor destaque, a presente metodologia é particularmente adequada a esse tipo de inferência.

Boa parte dos estudos sobre o tema, realizados até o momento, não distingue juros de transferências sociais, nem identifica o programa de origem das transferências. Neste estudo, porém, faz-se a distinção e analisa-se a contribuição dos principais programas para a redução da desigualdade no Brasil. Essa distinção é particularmente útil para que se entenda o que está por trás da queda sistemática da desigualdade na distribuição dos rendimentos pessoais observada entre 1995 e 2004.

Em termos de cautelas com relação à metodologia ora utilizada, o maior aviso, dado já muitas vezes, é que a Pnad pode ser imprópria para a estimativa de valores absolutos. No entanto, a Pnad 2004 parece reproduzir bem, em termos relativos, a distribuição dos beneficiários e respectivas características. No que diz respeito, por exemplo, à distribuição regional dos beneficiários, ou, ainda, à distinção das modalidades deficiência e idade, do BPC, a Pnad apresenta poucas divergências em relação aos Registros Administrativos.

Todavia, ainda que a Pnad possa ser tomada como uma boa referência para comparações de valores relativos não é demais manter a ressalva quanto à vulnerabilidade das conclusões baseadas neste levantamento. A verdade é que, enquanto a coleta dos dados da Pnad, bem como a coleta e a compilação de informações nos Registros Administrativos, não forem melhoradas, a precisão das afirmações sobre os efeitos das transferências estará comprometida. Porém, dada a subestimação dos beneficiários não seria absurdo especular que, caso houvesse acesso a melhores informações, talvez o quadro que emergisse do estudo dos impactos dos programas sobre a pobreza e a desigualdade fosse ainda mais positivo.

A despeito dessas limitações, as evidências indicam que todos os programas de transferências são bem focalizados. As famílias mais pobres recebem a maior parte dos recursos transferidos por esses programas, e é praticamente irrelevante o número de beneficiários da população de renda mais alta. Além disso, as transferências reduzem a incidência e a intensidade da pobreza, bem como a desigualdade. No entanto, há ainda falhas de cobertura que precisam ser sanadas.

Esse quadro é exatamente o oposto do que se observa com respeito a rendas de aluguéis, juros, pensões e aposentadorias superiores ao piso previdenciário de um salário mínimo. Mesmo em se desprezando a provável subestimação dos montantes originados nessas fontes de renda da população mais rica do País, é possível dizer que tais rendimentos reproduzem ou agravam as desigualdades. Trata-se de um ponto particularmente importante, pois os rendimentos de juros provêm, em sua maioria, de remunerações de títulos públicos, e, portanto, são um tipo de transferência do Estado à população mais rica.

As diferenças nas características de renda dos diferentes beneficiários existem, mas são pequenas. Entre os programas de transferência de renda, o BPC é o mais importante para uma grande parcela de beneficiários, a qual seria indigente sem ele. Já para os pobres enquadrados acima da linha de indigência, ocorre o contrário. Rigorosamente falando, não é possível dizer, inequivocamente, qual é o programa nelles mais bem focalizado, pois suas curvas de concentração se cruzam. Mesmo quando são usados índices de concentração que levam em conta a distribuição das transferências para toda a população, os resultados variam conforme a metodologia utilizada para isolar os rendimentos dos programas, e também segundo a escolha de índices diferentes. De qualquer modo, a conclusão é simples: a comparação dos níveis de focalização dos programas adiciona pouco aos conhecimentos atuais, pois, por um lado, os dois programas estão bem focalizados e, por outro, ambos precisam de melhorias em seus padrões de cobertura.

Como esperado, todas as transferências de renda promovem a redução da pobreza. Em razão dos valores transferidos, o BPC, as pensões e as aposentadorias do piso de um salário mínimo são capazes de retirar as famílias da indigência e da pobreza; os demais programas de transferência de renda melhoram a situação das famílias sem, no entanto, serem suficientes para retirar todas elas da pobreza. Em outras palavras, enquanto o BPC e aposentadorias e pensões do piso têm impacto claro sobre a incidência e a intensidade da pobreza, as demais transferências têm efeito forte apenas sobre a intensidade da

pobreza – algo que é importante mas contribui pouco para alterar a proporção de pobres na população.

Os programas de transferência têm um papel relevante para explicar a queda na desigualdade observada entre 1995 e 2004. A desigualdade variou tanto em razão de alterações no papel que cada fonte de rendimento possui na composição do rendimento familiar total como em decorrência de mudanças na concentração de cada fonte de rendimentos. A maior parte da queda observada da desigualdade resulta de redução na concentração de algumas fontes de rendimentos.

No que diz respeito a efeitos de composição, destacam-se a queda da participação da renda do trabalho na renda total; o forte aumento da fração correspondente à renda de aposentadorias e pensões acima do piso previdenciário; e o aumento da participação dos rendimentos dos programas de transferências no rendimento das famílias. Quanto aos efeitos de concentração, ressaltam-se a piora na distribuição dos rendimentos de aposentadorias e pensões acima do piso – o único fator que contribuiu para que a desigualdade não caísse ainda mais; a redução na concentração dos rendimentos do trabalho – a qual está associada tanto a ganhos médios entre a população mais pobre como a perdas entre os mais ricos; e o caráter fortemente progressivo dos programas de transferência de renda.

Em síntese, a aplicação de uma metodologia que permite imputar o valor das transferências de renda nos rendimentos das famílias leva a resultados que indicam serem todos os programas de transferência de renda: *(i)* bem focalizados; *(ii)* capazes de aliviar a pobreza, sendo o BPC e a previdência no piso capazes de retirar as famílias da pobreza; e *(iii)* importantes para a explicação da queda na desigualdade entre 1995 e 2004.

5 REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). **Manual de orientação do BPC**. 2006. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/relocrys/bpc/manual_1.htm>.
- FERREIRA, F. H. G.; LEITE, P. G.; LITCHFIELD, J. A. **The rise and fall of Brazilian inequality: 1981-2004**. 2006. (World Bank Policy Research Working Paper, n. 3.867).
- FREIJE, S.; BANDO, R.; ARCE, F. **Conditional transfers, labor supply and poverty: microsimulating “oportunidades”**. 2005. Disponível em: <http://www.test.aup.edu/lacea2005/system/step2_php/papers/freije_sfre.pdf>.
- HOFFMAN, R. As transferências não são a causa principal da redução da desigualdade. **Econômica**, v. 7, n. 2, p. 335-341, dez. 2005.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Aspectos complementares de educação e acesso a transferências de renda de programas sociais**. Pnad, 2006.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, ago. 2006. (Nota Técnica). Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: nov. 2006.
- MEDEIROS, M.; DINIZ, D.; SQUINCA, F. **Cash benefits to disabled persons in Brazil: an analysis of the BPC – Continuous Cash Benefit Programme**. Brasília: International Poverty Centre, 2006. (IPC Working Paper, n. 16).
- SHORROCKS, A. Inequality decomposition by factor components. **Econometrica**, v. 50, p. 193-211, 1982.
- SOARES, S. **Distribuição de renda no Brasil de 1976 a 2004 com ênfase no período entre 2001 e 2004**. Brasília: Ipea, 2006. (Texto para Discussão, n. 1.166).

